



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1 ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO  
2 E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS A GRILAGEM REALIZADA NO  
3 DIA 13 DE MARÇO DE 2020.

4  
5 Aos 13(treze) dias do mês de março de 2020 às 09h, na sede do Tribunal de Justiça  
6 do Estado do Pará, plenário III, reuniu-se a Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo  
7 e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG). Presentes: o  
8 Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO, Ouvidor Agrário e Presidente da  
9 CPMEAQLG; o Dr. André Filo-Creão Garcia da Fonseca, Juiz Agrário de Castanhal e Ouvidor  
10 Adjunto, a Assessora Luciana Atayde, servindo como Secretária da CPMEAQLG.  
11 Compareceram os excelentíssimos senhores Juízes Agrários: Dr. Amarildo Mazzuti, Juiz  
12 Agrário de Marabá; o Dr. Haroldo Silva da Fonseca, Juiz Agrário de Redenção; o Dr. Manuel  
13 Carlos de J. Maria, Juiz Agrário de Santarém e o Dr. Antônio Fernando Vilar, Juiz Agrário de  
14 Altamira. Compareceram os representantes da CMPEAQLG: Dra. Naire Rei, representante da  
15 OAB/PA; Dra. Ione Nakamura, representante do Ministério Público Estadual –MPE; Drs. Eliana  
16 Zacca e Mario Solano, representantes da FAEPA; Dr. Wagner Vaz, representante da Defensoria  
17 Pública da União – DPU; Dr. Tiago Lima, representante da Advocacia Geral da União – AGU;  
18 Drs. Caroline do Amaranto e José Abucater, representantes do INCRA; Dr. Felipe de Moura  
19 Palha e Silva, representante do MPF. Foram convidados os técnicos da SUDAM: Flávio Blanco,  
20 Benedito Caldas e João Nepomuceno Pereira. Ausências justificadas: Dr. Girolamo Trecanni,  
21 representante da FETAGRI e a Dra. Eneida Guimaraes Santos, representante da SDDH. Todos  
22 assinaram a lista de presença que é parte integrante desta Ata. A reunião foi transmitida ao  
23 vivo, gravada em áudio e vídeo pelo Setor de Informática do TJE, disponível no Portal do TJE –  
24 “Sessões ao vivo”, com transcrição realizada pela empresa steno do brasil por meio de  
25 estenotipia computadorizada. PAUTA: 1 - Aprovação da Ata de reunião realizada em  
26 07/02/2020; 2- Apresentação do Grupo Interministerial de Trabalho da Superintendência do  
27 Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que vem realizando estudo no arquipélago do  
28 Marajó, sob a Coordenação Geral de Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento  
29 – CGEAP, representado pelos Srs. Flávio Blanco - Coordenador-Geral, Benedito Caldas –  
30 Coordenador substituto e João Nepomuceno Pereira – Engenheiro Civil; 3- Informações sobre  
31 o Ofício nº 04/2020/CPMEAQLG, dirigido em 13/02/2020 à Agência Nacional de Águas (ANA)  
32 em Brasília (DF), solicitando informações, especificamente sobre o RIO PARÁ, que compõe o  
33 arquipélago do Marajó, cujo estudo realizado pelos membros do GT Marajó, suscitaram  
34 dúvida, se se trata de um rio Federal ou Estadual; 4- Informações do Ofício nº 05/2020-  
35 CPMEAQLG, datado de 17.02.2020, dirigido a Presidência do TJE/PA, encaminhado o Projeto  
36 de Lei, onde o Núcleo de Gestão de Conflitos Fundiários (SIGEO) passará a integrar a Ouvidoria  
37 Agrária; 5- Recebimento do siga doc PA-EXT-2019/09127, em 10.02.2020, do Gabinete da  
38 Presidência do TJE, encaminhando o Of. nº 1210/201MP/PGJ, da lavra do Dr. Gilberto Valente  
39 Martins, Procurador Geral de Justiça, Felipe de Moura Palha e Silva, Procurador da República  
40 e Francisco de Assis Costa, Presidente do Integradata/Reitoria/UFGPA, informando que a  
41 minuta encaminhada pela Ouvidoria Agrária do TJE/PA em 11.12.2019, referente ao ACORDO  
42 DE COOPERAÇÃO TECNICA para acesso ao sistema SIG FUNDIÁRIO, nos termos apresentados,  
43 tornaram inviável a sua assinatura, face aos objetivos interinstitucionais do projeto; 6-  
44 Recebimento do siga doc PA-MEM-2019/46585, em 10.02.2020, do Gabinete da Presidência



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

45 do TJE, encaminhando expediente formulado pelo Juiz de Direito de 2ª Entrância – Dr. Marcio  
46 Teixeira Bitencourt, doutorando no Núcleo de Meio Ambiente na Universidade Federal do  
47 Pará, solicitando inclusão da pesquisa nas atividades da Ouvidoria Agrária, no seu projeto; 7-  
48 O que ocorrer. DES. PRESIDENTE: Bom dia, gente. Havendo número legal, declaro instalada  
49 esta reunião da comissão, e já, desde logo, justificando a ausência do componente da Fetagri,  
50 o Girolamo Treccani, e da Dra. Eneida Guimarães Santos, que pediram justificativa de não  
51 estar presente no dia de hoje. E eu coloco logo de imediato o ITEM I: Aprovação da Ata da  
52 reunião anterior, a qual já foi enviada aos Srs. Membros. Se tiverem alguma coisa a  
53 acrescentar, podem me falar agora. No silêncio, está aprovada. O ITEM II: é a apresentação  
54 do Grupo Interministerial de Trabalho, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia,  
55 Sudam, que vem realizando estudo no Arquipélago do Marajó sob a Coordenação-Geral de  
56 Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento, representada pelos Srs. Flavio Blanco,  
57 coordenador-geral; Benedito Caldas, coordenador substituto; e João Nepomuceno Pereira,  
58 engenheiro civil. Apresentação dos membros na reunião do dia 7/2/2020. Os membros da  
59 comissão manifestaram interesse em acompanhar o trabalho desenvolvido pela GT  
60 estudando, o qual participaram como ouvintes. Isto foi o que foi detectado. Nº 3,  
61 informações... Oi? ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone]. DES.  
62 PRESIDENTE: ITEM III: são informações sobre o ofício número(F) dirigido em 13/2/2020 à  
63 Agência Nacional de Águas, em Brasília, solicitando informações especificamente sobre o Rio  
64 Pará, que compõe o Arquipélago do Marajó, cujo estudos realizados pelos membros do GT  
65 Marajó suscitaram dúvida se trata de um rio federal ou estadual. A secretaria da Ouvidoria  
66 Agrária diligenciou junto à Agência Nacional das Águas, ANA, em 3/3/2020, tendo sido  
67 informada pelo centro de documentação que o ofício foi cadastrado e protocolado sob  
68 número tal, que pode ser acompanhado através do site. Depois, os senhores poderão até  
69 pegar aqui com a secretaria. Quero informar que a Dra. Adelaide, ela encontra-se de férias, e  
70 a Dra. Luciana está substituindo na Secretaria de Trabalho no dia de hoje. Na próxima reunião,  
71 nós teremos também provavelmente um outro secretário, ou secretária, elaborando trabalho.  
72 Tudo naquela situação de nós fazermos com que a nossa comissão e Ouvidoria tenham um  
73 serviço... prestem um serviço com mais tranquilidade e transparência a todos os nossos  
74 jurisdicionados. Bom, então nós temos a apresentação dos membros do GT da Sudam. Quem  
75 são os membros que estão aqui? SR. BENEDITO CALDAS: Nós. DES. PRESIDENTE: Por favor, os  
76 senhores estão com a palavra. SR. BENEDITO CALDAS: Bom dia a todos, bom dia-- DES.  
77 PRESIDENTE: Eu queria só que o senhor dissesse a que veio, nome e o representante, que nós  
78 estamos online. SR. BENEDITO CALDAS: Está certo. Benedito Caldas junto com a equipe aqui,  
79 o Flavio e o João. Fazemos parte do GT Interinstitucional de Regulação Fundiária para o  
80 Marajó, somos servidores da Sudam, e estamos na coordenação de elaboração de planos e  
81 programas de desenvolvimento. Passando aqui para a nossa apresentação. Primeiramente, a  
82 contextualização do nosso trabalho baseado na Lei nº 124, que é a lei que criou a Sudam, nº  
83 124/2007, onde diz que as atribuições da Sudam, como uma instituição de articulação e  
84 planejamento da Amazônia Legal. Também no âmbito do Plano Marajó, um documento que  
85 foi elaborado em 2006, sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, onde  
86 integram o plano vários ministérios, além do governo do estado do Pará. O Plano Marajó, ele  
87 trouxe, dentre as prioridades, né? Em Marajó, a gente sabe que tudo é prioritário, mas dentre  
88 as prioridades, e elencou principalmente o combate à malária, a infraestrutura em energia



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdígão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763 E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

89 elétrica e a regularização fundiária. E, a partir do plano e da Lei nº 124, a Sudam intensificou,  
90 desde 2016, visitas, reuniões, participações em conselhos, no caso, Apa Marajó, documentos  
91 técnicos, elaboramos muitos documentos, notas técnicas, pareceres, principalmente voltados  
92 à questão da energia elétrica na região. Aqui, demonstramos o IDH do Marajó, região onde  
93 existe o menor IDH do país, em Melgaço. E aí vemos nas três penúltimas colunas os IDHs  
94 conforme dimensões do IBGE. Então, todos sabemos da... o quanto é baixo esse indicador na  
95 região. Aqui foi um estudo que... interno, um relatório interno que nós fizemos, a partir do  
96 dado do Atlas do Desenvolvimento Humano, isso lá em 2015, e nós percebemos como é que  
97 se comportava a energia elétrica no Marajó. Então, nós pegamos aquelas três principais  
98 prioridades e vimos como é que ela se comporta. Então, percebemos na lista em azul, o  
99 quanto era deficitária a energia elétrica no Marajó, principalmente no municípios como  
100 Chaves, municípios ali, Curralinho, Gurupá, Melgaço. Percebemos que em 2000 houve uma  
101 melhora nesse quadro, e, em 2010, segundo o censo, temos indicadores bem melhores, mas  
102 ainda com alguns municípios, no caso de Melgaço, no caso de Anajás, Bagre, com um índice  
103 muito pequeno em relação ao país. Por outro lado, lá na ponta, nós temos a região ali do Arari,  
104 Salvaterra, Cachoeira, Soure, com indicadores bem... a nível, inclusive, do indicador brasileiro,  
105 né? Então, temos o quantitativo de residência, o percentual de residência com energia elétrica  
106 é equiparado ao percentual brasileiro. Então, percebemos que é uma região onde esse  
107 indicador é bem melhor. No caso da malária também há um dado interessante, né? O nosso  
108 estudo, através dos dados do Data SUS, percebemos que o Marajó, por exemplo,  
109 correspondia, em 2010, a 50% dos casos de malária no Marajó... no Pará, e dentre o Marajó,  
110 o município de Anajás correspondia a 40% dos casos de malária naquela região. Então, o foco  
111 é no município de Anajás. Pegamos alguns dados aqui de projeto agroextrativista, esse aqui  
112 foi um comparativo que nós fizemos. Pegando um período do lançamento do plano, em 2006,  
113 e comparando em 2015 o quanto esses projetos tinham aumentado, né? Então, na parte de  
114 cima do nosso quadro, nós percebemos que lá em 2006, nós não tínhamos esse registro, mas,  
115 em 2015, já tínhamos um quantitativo de famílias que estavam alocadas nesses projetos  
116 agroextrativistas. Então, percebemos uma melhora em relação ao ano de 2006. Aqui, são os  
117 Termos de Autorização de Uso Sustentável emitidos pela SPU. Então, fizemos esse  
118 mapeamento para o ano de 2015, e percebemos um total de 26.751 termos autorizados. Aqui,  
119 mostra o Pará 2030, né? O Pará 2030, ele trouxe a questão fundiária praticamente em todos  
120 os seus programas, ele trabalhou a questão fundiária de forma bem incisa. Então, só para  
121 mostrar para vocês aqui, no diagnóstico, ele mostrou... o plano mostrou que havia um  
122 universo de pendências agrárias na região, que não existia base de dados única, confiável,  
123 central, que os recursos financeiros eram insuficientes. E mais ainda, na parte final, que não  
124 existia um espaço de diálogo e interação formal e definido para tratamento das questões de  
125 interesse das diversas instituições públicas, estaduais e federais no que tange à questão  
126 fundiária no Marajó. Então, a partir desse diagnóstico e a partir do que o Plano Marajó trazia,  
127 e das atribuições da Sudam a partir da Lei nº 124, nós criamos, para discutir, a regulação  
128 fundiária no Marajó, nós criamos esse grupo de trabalho. Foi aprovado pela Resolução da  
129 diretoria colegiada do Sudam nº 51 e, posteriormente, a Portaria n 79, que designou esta  
130 equipe que aqui se encontra. A Sudam não é um órgão de regulação fundiária; a Sudam é uma  
131 instituição de articulação e planejamento do desenvolvimento regional. Então, para que nós  
132 pudéssemos fazer regulação fundiária, nós tínhamos que chamar quem realmente entende. E



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763 E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

133 quem entende, no nosso entendimento, são a SPU, Incra, Sipam, ICMBio, Iterpa, a Semas,  
134 Ideflor-bio. Essas instituições são aquelas que estão ligadas diretamente à questão fundiária  
135 e que se encontram no Marajó. A nossa estratégia foi chamar apenas técnicos desses órgãos.  
136 Por quê? O que nós percebíamos é que quando chamava os gestores, parte estratégica, então  
137 a discussão, ela não se aprofundava, ela ficava muito superficial, não é? Nenhuma instituição  
138 quer expor as suas dificuldades diante das demais, percebemos isso. Então, resolvemos  
139 convidar os técnicos, para que nós tivéssemos uma conversa franca, e que cada um pudesse  
140 colocar as suas dificuldades, as suas limitações, a necessidade de um trabalho conjunto, né?  
141 Precisamos... a nossa reunião foi muito produtiva, porque tivemos representantes de todas  
142 essas instituições, e assim, o Incra dizia: “Olha, para nós avançarmos, precisamos da SPU.  
143 Precisa da SPU estar junto da gente, porque só nós não conseguimos. Precisamos do Iterpa”.  
144 Então, esse foi um ponto muito produtivo dentro do nosso GT, porque houve um diálogo  
145 aberto, e isso possibilitou que nós adentrássemos a algumas questões, principalmente de...  
146 sobre posições de ações, isso é muito comum, não é? Nós temos aí o Cadastro Ambiental  
147 Rural, que adentrava à uma área delimitada pelo Termo de Autorização de Uso. Então, esse  
148 nosso diálogo, ele foi muito produtivo nesse sentido. E o objetivo do grupo foi apontar ações  
149 necessárias de regulação fundiária no Marajó. Então, o nosso GT, inicialmente, ele teve um  
150 prazo de um ano, né? Em 2018, encerrando-se em março de 2019. Foi gerado um relatório, e  
151 neste relatório nós indicamos uma ferramenta, que ela possibilita avançar com a regulação  
152 fundiária no Marajó, que chama-se Sig-Fundiário, que é uma ferramenta que mapeia e  
153 organiza os processos fundiários em uma determinada região. Então, eu não sei se vocês... se  
154 os senhores já conhecem, né? O sistema, ele é coordenado pelo IntegraData da UFPA, é um  
155 sistema muito interessante, né? Tivemos algumas reuniões com os representantes do Sig-  
156 Fundiário, do IntegraData, e eles demonstraram o quanto é importante para mapear os  
157 processos existentes no cartório do Marajó. O Marajó é um mosaico de áreas, onde está ali o  
158 Incra, onde está ICMBio, é uma reserva, é uma APA, pessoas, ribeirinhos, que se encontram  
159 ali. Então, é preciso, primeiramente, no nosso entendimento do GT, organizar os processos  
160 existentes nesses cartórios, e o Sig-Fundiário, ele é capaz de fazer isso. Ele é capaz de mapear  
161 a cadeia dominial dos processos. Então, ele pega desde lá do começo, e vai mapeando, para  
162 quem passou aquela área, as divisões que foram feitas. Isso é muito interessante dentro do  
163 sistema. Nós pedimos um custo de mapeamento para os cartórios do Marajó, e foi estimado  
164 um custo de... em torno de 3,9 milhões. Só que aí nós sugerimos, dado o volume de recursos,  
165 se poderíamos trabalhar de forma segregada, por partes. Eles entenderam que sim, desde que  
166 fizesse os principais cartórios, onde se encontram a maior parte dos processos. Nesse caso, o  
167 cartório de Soure, no valor de 685 mil, Afuá, Salvaterra e Cachoeira do Arari. Então, que  
168 começasse por esses cartórios e boa parte dos processos na região do Marajó estariam  
169 mapeados. E aí, veio um segundo ponto: A partir disso, o que é que nós vamos fazer? Apenas  
170 mapear o processo, isso significa regulação fundiária? Não. É preciso avançarmos. O Sig-  
171 Fundiário, o mapeamento, ele é apenas uma parte disso. É preciso atuação dos órgãos de  
172 regulação fundiária, principalmente SPU e o Incra, né? Principalmente SPU e Incra para que se  
173 avance na regulação fundiária, dado que o Marajó recebe influência de marés e boa parte das  
174 suas terras estão sob o domínio da União, tá? O Incra sugeriu, à época, que se nós partíssemos  
175 desse mapeamento, e começasse uma regulação fundiária a partir dos povos tradicionais,  
176 povos que existe uma legislação específica, nós teríamos pelo menos 30% da área do Marajó



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

177 regularizada. Então, se pegasse ali os quilombolas, povos tradicionais, então teríamos ali pelo  
178 menos 30% dessa área mapeada. Há necessidade de uma articulação... de uma ação  
179 articulada. Não dá para trabalhar sozinho, percebemos isso, porque um órgão dentro das suas  
180 competências, ele avança até aqui, só que daqui para frente precisa de um outro. Então,  
181 precisa do Iterpa, precisa do Incra, precisa do ICMBio, precisa do Ideflor-bio, tá? Resultado do  
182 GT. Indicação do uso da ferramenta Sig-Fundiário. O Relatório nº 5, que foi encaminhado aos  
183 gestores participantes, e isso é interessante por quê? Porque o nosso GT, ele foi composto por  
184 técnicos. Então, o técnico, ele tem a sua competência de indicar. A partir daí é o estratégico  
185 da instituição que vai atuar. Então, aporte de recurso e essa articulação com os demais  
186 gestores dos órgãos se torna... passa para a parte estratégica. Então, o GT, ele estava no nível  
187 técnico. Em 2019, nós buscamos avançar nisso, mas devido à mudança de governo,  
188 nomeações que demoraram em alguns órgãos, no caso o Incra, SPU, isso deu uma  
189 desacelerada no nosso trabalho. Temos que retomar esse trabalho, né? O nosso grupo, ele se  
190 encerra este ano, né? Ele tinha vigência de um ano, prorrogado por mais um. Se encerra agora,  
191 em março, né? A ideia é que nós possamos, a partir desta reunião, com novos atores possamos  
192 avançar na implementação dessa ferramenta. Quais as oportunidades que nós vislumbramos?  
193 Primeiramente, uma ação articulada. Sudam, órgãos de regulação fundiária e, principalmente,  
194 Ministério Público, Tribunal de Justiça e demais órgãos que acharmos necessários. Não dá  
195 para trabalharmos sozinhos. A Sudam é um órgão de articulação e planejamento; ela não tem  
196 o poder de convocar, de chamar, né? Então, a gente vai, faz reuniões, dialoga, mas depende  
197 muito do outro lado, né? E, nesse caso, a participação do Ministério Público, e essa reunião é  
198 muito oportuna para convidarmos a levar em frente esse processo de regularização no  
199 Marajó. Uma outra oportunidade que nós vislumbramos é o Programa Abrece o Marajó, que  
200 foi lançado no começo do mês, pela ministra Damares, no âmbito do Ministério das Mulheres.  
201 O Decreto nº 10.260, de 3 de março de 2020, instituiu o programa para o Marajó. Há uma  
202 composição interministerial, e nesta composição o Ministério do Desenvolvimento Regional,  
203 no qual nós estamos ligados, é titular, tem um assento, e a Sudam é suplente. Então, é uma  
204 oportunidade, percebemos que o Marajó voltou ao foco, né, do Governo Federal. Então,  
205 vislumbramos isso, né? Eu sou representante pela Sudam no comitê gestor. Então, todas as  
206 discussões relativas ao Marajó a gente pretende levar para o comitê. E aqui a Portaria nº 465,  
207 que indicou MDR e a Sudam como suplente. Eu gostaria de mostrar para vocês aqui o nosso  
208 relatório, o Relatório nº 5. Suiu aqui. Não foi. Então, técnico só para nos ajudar a colocar o  
209 relatório aqui para que vocês possam... Eu quero colocar esse relatório aqui para que eles  
210 possam ver. Eu gostaria de mostrar a vocês, mas enquanto o técnico chega, de forma geral, o  
211 relatório, ele apresenta todas as reuniões que nós tivemos, as seis reuniões, apresenta o  
212 orçamento que o IntegraData nos apresentou e o encaminhamento final aos órgãos gestores,  
213 a parte estratégica dos nossos órgãos gestores, né? Esperamos, a partir deste momento,  
214 darmos um novo impulso na implementação do Sig-Fundiário na região do Marajó. Sozinho o  
215 Sig... Sozinho o Sig... [Por favor, se você puder colocar. Sozinho o Sig não vai fazer regulação  
216 fundiária se não tivermos a participação dos demais órgãos, principalmente, nesse caso, SPU,  
217 Iterpa e Incra. Aqui está o nosso relatório. Está baixando. Não aparece aqui. Tá. Então, aqui  
218 está o nosso relatório. Apresenta cada uma das reuniões, o que foi discutido. Aqui estão  
219 legalizados... Os pontos em vermelho ali são os cartórios que estão localizados na região do  
220 Marajó. Então, entendemos que se mapearmos cartório do Soure, Afuá e Salvaterra,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763 E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

221 Cachoeira do Arari, diríamos que são os cartórios mais antigos, então é onde há o registro de  
222 terras localizado em outros municípios inclusive, onde existe um cartório, mas por estar  
223 registrado nesse cartório mais antigo, então é possível identificarmos ali. Aqui o orçamento  
224 para esses três cartórios aí: Soure, 685 mil; Afuá, 419 mil; e Salvaterra, Cachoeira do Arari, 277  
225 mil. Tá? Um valor estimado pelo IntegraData. E aqui temos a parte final, que é o  
226 encaminhamento, né? Entendendo que o GT, nesse primeiro momento, atingiu o seu objetivo,  
227 que foi indicar uma ação necessária para a região. Muito obrigado. DES. PRESIDENTE: Bom,  
228 feita a explanação pelo pessoal da Sudam em relação ao CGPA, e eu queria, nesse momento,  
229 informar aos técnicos da Sudam que o Tribunal está à inteira disposição, através da Ouvidoria  
230 Agrária, para ajudar no que for possível. Desde logo esclarecendo ao senhor e a todos aqui  
231 presentes que o Sig-Fundiário ainda não foi aprovado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do  
232 Estado do Pará, tendo em vista algumas posições que foram colocadas anteriormente, que  
233 não foram aceitas por alguns parceiros, tais como o Ministério Público Federal, Ministério  
234 Público Estadual, bem como pela própria universidade, que não aceitaram o substitutivo  
235 colocado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Onde apenas o TJ, na ocasião do  
236 substitutivo, o Sig-Fundiário, colocava como gestor, como já tinha sido amplamente divulgado  
237 anteriormente, o próprio Tribunal de Justiça do Estado, e assim como a intelectualidade do  
238 projeto também viesse para o Tribunal de Justiça, para que efetivamente nós não tivéssemos  
239 soluções de continuidade. Então, isso não foi aceito pelos parceiros e está para a decisão do  
240 presidente do Tribunal de Justiça, o que deverá ocorrer em relação a Sig-Fundiário. O projeto  
241 é muito... é excelente, entretanto, entende o Tribunal de Justiça que deverá ficar com a  
242 gestão, tendo em vista que é o fiscalizador, é o órgão que efetivamente controla os cartórios  
243 de registro de imóveis, é o órgão que tem como fazer com que uma qualquer um. Então, devido  
244 a esses aspectos não poderá ficar com terceiros, mesmo porque, existem dados que são  
245 pessoais, e isso deverá obedecer um controle especialmente para que, efetivamente, tenha  
246 um motivo de controlado. Então não foi aceito. E isso aí, até então, está com o presidente do  
247 Tribunal para decidir alguma coisa. Tem... Existe um outro item aí que nós vamos voltar a esse  
248 aspecto, tá? Então, está em discussão. E eu pediria só ao expositor que deixasse conosco vossa  
249 apresentação, para que a secretaria... Depois, encaminhássemos a todos os nossos parceiros  
250 e, principalmente, aos juízes agrários, especificamente ao Dr. André Filo-Creão, que é o juiz  
251 agrário da área do Marajó, né? Nós vamos encaminhar o levantamento, mas desde logo  
252 fiquem sabendo que o Tribunal de Justiça é um parceiro, e pode contar conosco em tudo e  
253 por tudo. Também quero esclarecer que ontem eu estive em uma reunião informal com o  
254 presidente do Iterpa. O Iterpa está presente hoje? Está? E onde lá, ele me chamou atenção  
255 para o Marajó. O Marajó é uma preocupação total e onde ele disse que já foi feito um  
256 levantamento, que vai ser... futuramente, nós vamos nos reunir para tratar sobre esse  
257 assunto, sobre as Sesmarias existentes no Marajó. Já... ele me informou que já está tudo  
258 catalogado e espera que o Tribunal seja também parceiro nesse ponto. Vamos ser, sim. Assim  
259 como eu conclamo, viu Dra. Ione Nakamura, Dr. Waldir, também, que o Ministério Público  
260 faça parte desta reunião que, futuramente, será organizada, ou por mim ou pelo próprio  
261 Iterpa, e nós iremos onde for para a solução, para dar continuidade ao que está... E inclusive,  
262 na ocasião também, eu deverei chamar a Sudam para fazer parte desse grupo, né? A  
263 apresentação está em discussão, e já desde logo informando que vai ser disponibilizado aos  
264 membros da comissão, aos membros do MP, aos juízes agrários, a apresentação hoje feita.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

265 Por favor, Dra. Ione. SRA. IONE NAKAMURA: Bom dia. Bom dia, desembargador. Bom dia a  
266 todos os presentes. DES. PRESIDENTE: Doutora, me faça só um favor. SRA. IONE NAKAMURA:  
267 Uhum. DES. PRESIDENTE: Nós estamos ao vivo. SRA. IONE NAKAMURA: Ah! DES. PRESIDENTE:  
268 Por gentileza, tá? SRA. IONE NAKAMURA: Bom dia. Eu sou Ione Nakamura, representante do  
269 Ministério Público nesta comissão. Gostaria de saudar a todos os presentes, saudar também  
270 a equipe da Sudam, que fez apresentação há pouco. E eu gostaria, desembargador, de retomar  
271 uma discussão da nossa última reunião em que nós temos também um GT interno desta  
272 comissão e nós discutimos pela integração desse grupo, desse GT interno aqui da Comissão  
273 de Combate à Grilagem a essa equipe da Sudam, desse relatório de trabalho. Então, eu  
274 gostaria de colocar esse tema à tona, novamente, para verificar se mantém a deliberação, o  
275 encaminhamento de que esse grupo interno desta comissão possa se integrar, ou possa pelo  
276 menos acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Sudam nessa temática. Nós tínhamos  
277 tratado disso há um tempo atrás, eu justifico até a minha ausência nessas últimas reuniões,  
278 mas queria saber se esse encaminhamento se mantém. DES. PRESIDENTE: Sim, se mantém,  
279 sim. Mantém, sim. Nós já temos que participar diretamente com a Sudam sobre esse aspecto,  
280 e o próprio... as próprias pessoas que pertencem à comissão poderão encaminhar ofício para  
281 que os técnicos da Sudam se façam presentes, tá? SRA. IONE NAKAMURA: A minha dúvida,  
282 Excelência, é se haverá alguma portaria ou alguma deliberação para que nós possamos  
283 acompanhar o calendário de reuniões da Sudam nessa temática, para que a gente possa se  
284 organizar também, porque eu faço parte da comissão, acho que a AGU faz parte, Iterpa, SPU  
285 e Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União. DES. PRESIDENTE: Uhum. SRA. IONE  
286 NAKAMURA: Existe um grupo de instituições-- DES. PRESIDENTE: Sim. SRA. IONE NAKAMURA:  
287 E aí, nós gostaríamos de articular nessa oportunidade as... com a Sudam quais seriam os  
288 calendários dessas reuniões, se nós teríamos-- DES. PRESIDENTE: Sim, nós teremos alguma  
289 condição da Sudam... A doutora fala de forma oficial, né? SRA. IONE NAKAMURA: Isso, isso,  
290 oficialmente. SR. BENEDITO CALDAS: O nosso grupo de trabalho, como disse, ele foi  
291 prorrogado por mais um ano, e se encerra agora, em março, né? Então, nós vamos ver a  
292 possibilidade de prorrogação, né? ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do  
293 microfone]. SR. BENEDITO CALDAS: Ou de criação de um novo grupo, com novos  
294 componentes, para que nós possamos trabalhar melhor isso, né? Entendemos que o objetivo  
295 inicial do GT, ele foi cumprido, que foi apresentar uma ação, e essa ação, entendemos que ela  
296 se espelha nessa ferramenta aí muito bem dita pela Excelência. Vamos ter que conversar a  
297 prorrogação por mais um período, e... para que a gente possa promover novas rodadas, só  
298 que agora vamos... é a execução, o debate-- DES. PRESIDENTE: Não, mas eu quero esclarecer  
299 ao nosso jovem representante do GT da Sudam que se não for esse grupo de trabalho, terá  
300 um outro. SR. BENEDITO CALDAS: Certo. DES. PRESIDENTE: E nós temos que dar continuidade.  
301 SR. BENEDITO CALDAS: Exatamente. DES. PRESIDENTE: Não podemos parar pelo meio do  
302 caminho. Então, eu sugiro... eu sugiro aqui para que a própria portaria que colocou a...  
303 integrar, passar também a integrar o GT da Sudam, ou quem o substituir. SR. BENEDITO  
304 CALDAS: Perfeito. DES. PRESIDENTE: Certo? Perfeito? SR. BENEDITO CALDAS: Perfeito. DES.  
305 PRESIDENTE: Então, a portaria deverá sair, viu, Dra. Ione, por posição sua, para que inclu-  
306 também no grupo de trabalho o GT da Sudam, ou quem o substituir. SR. BENEDITO CALDAS:  
307 Perfeito. SRA. IONE NAKAMURA: Dr. Mairton, se fosse oportuno, talvez caberia à essa  
308 comissão, à Ouvidoria Agrária, encaminhar um expediente, essa é uma sugestão também, à



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

309 Sudam dizendo da importância da manutenção desse grupo, ou da criação de um novo, para  
310 que... É justamente o que Vossa Excelência falou há pouco, para que esse trabalho não se  
311 perca e para que a gente possa encaminhar o desenvolvimento desse trabalho e contribuir.  
312 DES. PRESIDENTE: Muito bem. Está em discussão o pedido da doutora. Eu, particularmente,  
313 acho viável, e nós devemos encaminhar o ofício solicitado pela nossa promotora de Justiça, a  
314 fim de que as pessoas que labutam junto à Sudam entendam efetivamente que o trabalho não  
315 pode sofrer solução de continuidade. SRA. IONE NAKAMURA: Agradeço, Excelência. A Dra.  
316 Eliane gostaria de se manifestar. DES. PRESIDENTE: Tá. SRA. IONE NAKAMURA: Eu posso...?  
317 Doutora? DES. PRESIDENTE: Só um minutinho, um minutinho só. Um minutinho só, tá? Então,  
318 está em discussão esta proposição da doutora. Tem alguma coisa de gente contra? Não tem.  
319 Então, está aprovado, tá? Vamos encaminhar ofício ao superintendente. É superintendente,  
320 né, doutor? SR. BENEDITO CALDAS: Superintendente. DES. PRESIDENTE: Da Sudam,  
321 solicitando a continuidade dos trabalhos do GT, tendo em vista a informação de que o GT só  
322 funciona até março, final de março. É sobre esse assunto que a Dra. Eliane quer falar? SRA.  
323 IONE NAKAMURA: Doutora. DES. PRESIDENTE: Pois não, doutora. Fique à vontade. SRA.  
324 ELIANE MOREIRA: Bom dia, Excelentíssimo Dr. Desembargador Mairton, Dr. André Filo-Creão.  
325 Bom dia a todos e a todas. Meu nome é Eliane Moreira, eu sou promotora agrária da Primeira  
326 Região, onde eu atuo perante a Vara Agrária presidida pelo Dr. André Filo-Creão. Eu achei  
327 muito interessante... E peço desculpas, porque eu não faço parte dessa comissão, faço parte  
328 da comissão da sessão seguinte, então pedi excepcionalmente a palavra, agradeço a  
329 oportunidade de me manifestar. Achei muito interessante a apresentação da Sudam, muito  
330 importante. Não falo em nome do Ministério Público sobre a questão do Sig; falo aqui como  
331 usuária, vamos dizer assim, como setor de execução das atividades que podem resultar dele.  
332 E aí, eu me sinto instigada a dialogar nesse momento, porque o Sig, de fato ele é um... ele tem  
333 um potencial instrumental muito grande, mas eu gosto sempre de recordar que a origem do  
334 Sig nunca foi um sistema que ficasse *ad eternum* gerido por um órgão, que é um órgão que  
335 merece todo o nosso respeito, que é o IntegraData, mas ele era apenas um demonstrativo da  
336 possibilidade de integração de dados a ser transferida. Uma vez que essa engenharia, essa  
337 arquitetura de software fosse montada, ela precisaria ser transferida para os órgãos de  
338 gestão. Então, eu falo isso porque o destino natural do Sig é ser absorvido pelo poder público,  
339 não é ser *ad eternum* gerido, embora se reconheçam todos os esforços realizados pela  
340 universidade e pelo IntegraData especificamente. Dessa feita, eu realmente gostaria de  
341 sugerir aos integrantes da Sudam, compreendo e entendo as posições do TJ, até  
342 alternativamente também tenho uma proposta à essa situação, mas me parece que seria  
343 necessário que a Sudam, e me parece que a Sudam seria um órgão destinado à transferência  
344 dessa tecnologia. Então assim, qual seria o momento atual desse instrumental? Ser  
345 transferido... esse software ser transferido integralmente a um órgão gestor do ordenamento  
346 territorial. A princípio se pensou muito no Iterpa. Para mim, é o grande destinatário, mas me  
347 parece hoje, ouvindo a Sudam, que a Sudam teria uma capilaridade e uma possibilidade de  
348 visualização maior. Então, a minha proposta realmente, a minha reflexão, na realidade, é que  
349 se pense não em uma... em um aporte, em uma contratação de serviços específicos do  
350 IntegraData, mas, sim, quem sabe já... É o momento, me parece, da transferência dessa  
351 tecnologia para que ela seja gerida pelos órgãos gestão do ordenamento territorial, seja o  
352 Iterpa, seja a Sudam. Então, essa era a primeira reflexão que eu queria fazer, porque me



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763 E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

353 parece que o caminho traçado, proposto, é de contratação de serviços. E eu já expus a minha  
354 perspectiva sobre isso. Mais uma vez ressalto que eu falo aqui como executora de atividades,  
355 não em nome do Ministério Público. Feita essa ponderação, também queria, Excelentíssimo  
356 Dr. Mairton, ponderar, que eu acho... Sempre foi necessário que existisse um espelho e um  
357 servidor no Tribunal desse sistema, e a questão da autoria do software, ela não é impeditiva  
358 disso, né? Efetivamente existe uma propriedade intelectual que foi gerada, que tem regras de  
359 autoria de propriedade intelectual, mas é perfeitamente possível o compartilhamento da  
360 gestão desse sistema cooperativamente, e aí o Tribunal, Ministério Público são atores cruciais,  
361 mas, obviamente, é necessário trazer para esse diálogo, trazer para essa cooperação os órgãos  
362 gestores do território. Então, o meu ponto é esse, é que esse sistema, ele é muito mais um  
363 sistema de gestão, aonde, naturalmente, aos gestores cabe esse ancorar o sistema, e não  
364 propriamente ele se perpetuar no IntegraData, embora se reconheçam, enfim, os importantes  
365 avanços que foram dados. Eu gostaria de fazer essa reflexão. Aproveitando, me foi dada a  
366 palavra e eu não vou novamente interromper indevidamente a reunião da Comissão de  
367 Combate à Grilagem, Dr. Mairton, eu também pediria... A gente trouxe a apresentação da  
368 Câmara Diretamente de Conflitos, que é um outro projeto do Ministério Público, e  
369 considerando... eu imagino que está um pouco adiantada a hora, não sei se vai dar tempo de  
370 ser apresentada na Comissão de Mediação, eu também abriria a oportunidade, caso o senhor  
371 queira, estou eu, a Dra. Luiza(F), que estamos na gestão desse projeto na Câmara de  
372 Tratamento de Conflitos, caso o senhor entenda oportuno adiantar também essa Pauta, em  
373 algum momento a gente assegurar, também me coloco à disposição. E agradeço muito a  
374 gentileza de permitir a palavra nesse momento. Obrigada. DES. PRESIDENTE: Muito bem.  
375 Então, quanto ao assunto... A explanação, agradeço, viu, Excelência? Agradeço a sua  
376 participação. Quanto ao assunto Sig-Fundiário, ele está sob... atualmente sob a batuta do  
377 presidente do Tribunal. O entendimento do Tribunal é um e eu, quanto a esse aspecto, já não  
378 posso mais me manifestar, porque o presidente do Tribunal é que irá decidir sobre essa  
379 situação. Agora, vamos logo passar aqui para um assunto-- SRA. ELIANA ZACCA: Com licença,  
380 Excelência. DES. PRESIDENTE: Um assunto especificamente aqui. SRA. ELIANA ZACCA: Ainda  
381 sobre esse assunto eu poderia me manifestar? Eliana Zacca, Faepa. DES. PRESIDENTE: Só um  
382 minutinho. SRA. ELIANA ZACCA: Está ok, obrigada. DES. PRESIDENTE: A senhora vai já se  
383 manifestar, mas vamos só passar aqui para o item... ITEM V: da Pauta, por favor. Faz parte  
384 também, por isso eu já estou... Recebimento do Sig número tal, em gabinete do presidente,  
385 encaminhado ofício da lavra do Dr. Gilberto Valente Martins, procurador-geral de Justiça;  
386 Felipe de Moura Palha e Silva, procurador da República; Francisco de Assis Costa, presidente  
387 da integrada reitoria UFPA, informando que a minuta encaminhada pela Ouvidoria Agrária do  
388 TJ-PA em 11/12/2019, referente ao Acordo de Cooperação Técnica para acesso ao Sig-  
389 Fundiário nos termos apresentados, tornando inviável a sua assinatura, face os objetivos  
390 interinstitucionais(F) do projeto. E logo em seguida também... Ah, não. É neste assunto aqui.  
391 Então, sobre esse assunto aqui, foi assinado entre o Ministério Público do Estado do Pará,  
392 Ministério Público Federal e a UFPA um acordo formulado de cooperação técnica ao Sig-  
393 Fundiário, que até então estava com a Universidade Federal do Pará através de um acordo,  
394 de um termo de cooperação assinado com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará no ano de  
395 2014. Só que esse acordo encerrou-se... tinha cinco anos, e encerrou-se no dia 28/7/2019. Por  
396 isso veio para me manifestar quanto a este aspecto, e a Ouvidoria, através de mim, se



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

397 manifestou pela não assinatura desse acordo feito entre as partes... Isso tudo em relação aos  
398 cartórios de registro de imóveis do Marajó. Do Marajó, não, é do Baixo Tocantins, dos... Então,  
399 nós fomos contrários a essa assinatura, tendo em vista que em nenhum momento o Tribunal  
400 de Justiça foi ouvido, tendo em vista que já tinha se encerrado aquele termo de... aquele  
401 termo de cooperação entre as partes. Mas isso também está para que o presidente do  
402 Tribunal de Justiça do Estado do Pará solucione também esse problema. Só estou informando  
403 o que efetivamente... não o pensamento do ouvidor, mas da Ouvidoria, em relação à essa  
404 situação. Lá eu coloquei todas as razões e explico porque sou contrário, tendo em vista que  
405 nós tivemos reuniões aqui em relação ao Sig-Fundiário e tanto a universidade quanto o  
406 Ministério Público Estadual e Federal não aceitaram os termos do Tribunal de Justiça do  
407 Estado do Pará. Então... E isso está para o presidente do Tribunal de Justiça resolver. Não cabe  
408 mais a mim solucionar ou dar qualquer tipo de solução, está com ele. Vamos passar, então,  
409 aqui para o Eu queria pedir... Se os senhores desejam se retirar, a Sudam... Mas se quiser ficar,  
410 muito... agradeceremos aqui. SR. BENEDITO CALDAS: Não, a gente tem interesse. SRA. ELIANA  
411 ZACCA: É, Excelência, em relação aí da-- DES. PRESIDENTE: Pois não. SRA. ELIANA ZACCA: Ao...  
412 Assunto da Sudam. DES. PRESIDENTE: Ah! Me perdoe, me perdoe. Eu-- SRA. ELIANA ZACCA:  
413 Eliana-- DES. PRESIDENTE: Diga o seu nome, por gentileza. SRA. ELIANA ZACCA: Bom dia a  
414 todos os presentes, em primeiro lugar. Sou Eliana Zacca, representante da Federação da  
415 Agricultura e Pecuária do Pará. Com relação a esse programa de ação da Sudam em relação  
416 ao Marajó, onde foi definido três vertentes, né, de atuação, eu creio o seguinte: Com a recente  
417 exceção do Marajó como um aspecto de importância dentro da política de ação de Governo  
418 Federal e estadual, está na vitrine, e com a recente criação do Conselho da Amazônia, também  
419 nível estadual, eu acho que essas coisas serão reestruturadas e deverá ter um aspecto, assim,  
420 mais amplo de atuação, já que a questão do Marajó realmente... questão dos menores índices  
421 de IDH do país, situações sociais caóticas, prostituição infantil, tráfico de drogas, falta de  
422 ocupação... Então, você precisará ter um programa de desenvolvimento integrado para o  
423 Marajó, porque não vai resolver só ações eminentemente sociais, nem ações eminentemente  
424 econômicas. Logicamente que a questão da regularização fundiária é um dos projetos  
425 estruturantes para viabilizar investimentos. O governo do estado agora, recentemente, lançou  
426 lá isenção de ICMS; Governo Federal, a criação de uma zona franca. E a questão do Marajó vai  
427 precisar muito mais do que só a regularização fundiária, mas também a questão de  
428 investimento e infraestrutura, não só da parte de transportes e comunicação também, e como  
429 também investimentos na área... fortalecimento na área de educação, formação profissional.  
430 Então, eu queria colocar também a Federação da Agricultura à disposição para a estruturação  
431 desse programa, tendo em vista que na... dentro da Federação nós temos um núcleo muito  
432 atuante no... que é o Núcleo de Marajó, né? Nós temos 16 sindicatos produtores rurais lá.  
433 Tivemos essa semana que passou uma reunião com a Embrapa para discutir atividades  
434 econômicas, tecnologias, e estamos avançando nisso. E eu acho que seria perfeitamente  
435 pertinente a integração das diversas esferas de governo, mas também a participação do setor  
436 produtivo, porque, em última instância, quem gera renda e emprego é o setor produtivo; o  
437 governo cobra imposto e implica em prol do bem comum, mas quem gera renda e emprego é  
438 o setor produtivo. Muito obrigada. DES. PRESIDENTE: Muito bem. A Federação já faz parte da  
439 comissão, né? SRA. ELIANA ZACCA: Faz. DES. PRESIDENTE: Ah tá. Bom, então, vamos passar  
440 para o ITEM IV aqui, que é informações sobre o ofício de encaminhamento dirigido(F) ao



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763 E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

441 presidente do Tribunal, projeto de lei que foi deliberado na reunião anterior e... sobre a  
442 viabilização da inclusão do núcleo de gestão de conflitos fundiários à Ouvidoria Agrária. E foi  
443 encaminhada ao presidente do Tribunal essa solicitação efetuada, inclusive já também  
444 incluindo a Ouvidoria Fundiária. Entretanto, o presidente, em reunião informal comigo,  
445 informou que teremos que ir mais além. Ele tem umas ideias maravilhosas, e, inclusive, ele  
446 quer criar uma coordenação abrangendo não só a Ouvidoria Agrária e Urbana como também  
447 a Ambiental e a Minerária. Então, está em estudos, deverá... A Ouvidoria Agrária, e a possível  
448 Fundiária, deverá ser absolvida por essa coordenação. A princípio, o estudo será nesse  
449 sentido. E daqui mais alguns instantes eu deverei estar com o presidente do Tribunal para  
450 tratar também desse assunto. Porque ele chegou de viagem ontem e não teve tempo ainda  
451 de nós conversarmos, e ficamos de fazer hoje esta reunião, para depois debatermos com os  
452 técnicos não só da Ouvidoria Agrária, como também do próprio presidente do Tribunal para  
453 ver uma maneira de nós fazermos com que se crie essa coordenação, para abranger toda essa  
454 situação, tanto o Agrário, como o Urbano, o Minerário e o Ambiental. Se alguém da comissão  
455 tiver que acrescentar mais alguma coisa em relação à esta coordenação, por favor, podem  
456 colocar... Inclusive, o Ministério Público, que é muito bem atuante nessa história, Dra. Ione,  
457 né? SRA. IONE NAKAMURA: Obrigada, Excelência. DES. PRESIDENTE: Dr. Waldir. SRA. IONE  
458 NAKAMURA: Eu louvo a iniciativa do Tribunal de Justiça de incluir na sua estrutura uma  
459 coordenação, uma equipe. Isso certamente vai trazer maior estrutura para o nosso trabalho.  
460 Mas a minha ponderação, Excelência, é no sentido de que nós não percamos o foco do  
461 combate à grilagem e do estudo da questão da grilagem, né? Nós sabemos que vão ser na sua  
462 proposta, na proposta explanada, incluídas novas atribuições, inclusive na área urbana, e  
463 também minerária e ambiental. Isso é muito interessante, mas nós temos uma dívida histórica  
464 aqui no estado do Pará com relação ao trabalho das corregedorias que vêm combatendo, e  
465 do Tribunal, que vêm combatendo esse processo da grilagem de terra. Então, eu queria de  
466 fazer apelo no sentido de que nós não percamos também esse foco, que é um foco importante  
467 do trabalho desta comissão, e que nós queremos é realmente uma estrutura maior, um apoio,  
468 um suporte maior para continuar esse trabalho. Eu não vejo nenhum problema em que o  
469 Tribunal também possa enfrentar outras questões, que também são relevantes, mas pontuo  
470 o nosso papel institucional em relação a esse tema. DES. PRESIDENTE: Muito bem. Apenas  
471 para colocar para a Dra. Ione que efetivamente eu tenho o maior interesse na continuidade  
472 desse trabalho. Fique certa disso. E irei mostrar isso ao presidente e terei voto nessa situação,  
473 como ouvidor agrário, eu terei voto nisso e é um dos pontos inarredáveis meu essa situação,  
474 tá? E muito obrigado pela lembrança. O Dr. Waldir queria--SR. WALDIR MACIEIRA DA COSTA  
475 FILHO: É, em termos de estrutura-- DES. PRESIDENTE: Diga o seu nome. SR. WALDIR MACIEIRA  
476 DA COSTA FILHO: É Waldir Macieira da Costa Filho. eu sou procurador de Justiça, designado  
477 para responder a nível de Segundo Grau pelos feitos nessa temática agrária e fundiária. Na  
478 verdade, aderindo, inclusive, a questão que a Dra. Ione falou muito bem aqui, e sei da  
479 preocupação, nós temos aqui... Até porque eu estou chegando agora, estou tomando pé de  
480 algumas questões, a questão dessa comissão, que é fundamental, que é uma comissão que já  
481 existe há bastante tempo nas questões ligadas à grilagem, e como teremos outros temas, e  
482 louvo, inclusive, essa proposta da coordenação em... abrangendo todo o sistema minerário e  
483 ambiental, mas que essas comissões permaneçam e sejam geridas por essa coordenação, mas  
484 sem, obviamente, que sejam dissipadas, e sejam 'setorizados' esses temas, para que não se



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigo, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

485 confunda a questão agrária e, então, haja outras comissões, eu entendo, né? Comissões do  
486 qual essa coordenação vai gerir, né? Então, permaneça comissão, como terá também, com  
487 certeza, as comissões em relação à questão minerária e a questão ambiental. Mas são temas  
488 realmente bastante abrangentes. E como nós temos um tema setor... específico, então eu  
489 acho que a manutenção dessa comissão aqui, das questões ligadas à grilagem, é fundamental,  
490 que é uma dívida histórica que o Pará tem em relação a esse tema. DES. PRESIDENTE: Tá. Nós  
491 temos ainda... ainda... Isso é uma fase embrionária, porque isso vai... Depois de discutir, vai  
492 passar pela comissão que nós temos, de assunto legislativo. Após isso, vai ser encaminhado  
493 também ao Pleno para aprovação ou não da futura legislação, assim, futura lei, para  
494 encaminharmos à Assembleia Legislativa, onde também lá será discutido, porque tem que ser  
495 criado por lei. Assim como a Ouvidoria foi criada, nós também levaremos aqui todas as  
496 situações colocadas aqui na comissão... e, inclusive, pode ficar certo, viu, Dr. Waldir? Assim  
497 como eu falei para a Dra. Ione, nós temos todo o interesse, e o Tribunal de Justiça tem todo o  
498 interesse na continuidade desse trabalho. Que como Sua Excelência falou, é uma dívida  
499 histórica, e nós temos que resgatar, tá? E não vai ser o Tribunal de Justiça que vai criar  
500 empecilho a isso, não, pode estar certo disso, tá? Eu estou só aguardando aqui, mas vamos  
501 dar continuidade, e nós temos aqui o Dr. Márcio Teixeira Bittencourt, ele está fazendo umas  
502 pesquisas em relação ao agrário e solicitou ao presidente da comissão para que fosse  
503 efetuada, os objetivos colocados aqui por ele, os objetivos. E o Dr. Márcio, Sua Excelência está  
504 com a palavra. Diga seu nome, a que se propõe. ITEM V: SR. MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT:  
505 Muito obrigado, desembargador, por ter aceito o convite para que pudéssemos apresentar.  
506 DES. PRESIDENTE: Vamos abrir o microfone para ele, tá? SR. MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT:  
507 Bom dia a todos. Eu sou Márcio Teixeira Bittencourt, sou magistrado do Tribunal de Justiça do  
508 Pará, tive a oportunidade de atuar como juiz agrário e juiz ambiental em Altamira, em 2010 e  
509 2011. Sou especialista em direito público, direito regulatório, também especialista em direito  
510 agroambiental e minerário, que é o pré-requisito para atuar como juiz agrário, mestre em  
511 gestão dos recursos naturais e desenvolvimento local na Amazônia pelo Núcleo de Meio  
512 Ambiente da UFPA, e agora doutorando também do Núcleo de Meio Ambiente da UFPA. A  
513 nossa proposta de pesquisa é exatamente a regularização fundiária urbana e os desastres  
514 ambientais, trazendo a necessidade de que a regularização fundiária urbana, ela precisa ser  
515 tratada levando em consideração as áreas de riscos e também os desastres ambientais aqui  
516 no estado do Pará. Nós temos alguns gargalos, desembargador, a serem superados,  
517 especificamente, nós ainda... não foi possível a efetivação da regularização fundiária urbana,  
518 ainda, no estado do Pará. A regularização fundiária urbana, ela é uma forma de pacificação de  
519 conflitos e de solução de conflitos também. E uma indefinição fundiária, ela acaba  
520 inviabilizando a aplicação de outras políticas públicas de desenvolvimento sustentável. Por  
521 outro lado, a efetividade das políticas públicas é uma forma de prevenir os desastres  
522 ambientais. O não planejamento urbano, ele torna aquele território ainda mais vulnerável.  
523 Nosso referencial teórico, ele é considerado recurso, não apenas como recurso natural, onde  
524 o ser humano pretende apenas explorá-lo. O recurso, ele também é ambiental, considerando  
525 que o ser humano também faz parte do recurso, e precisa preservá-lo. Uma vez que  
526 consideremos o recurso enquanto recurso territorial, você contempla o recurso natural, você  
527 contempla o recurso ambiental e você se aproxima muito mais da harmonia entre os aspectos  
528 econômicos, social e ambiental. O território, ele é recurso, ele precisa ser regularizado para



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

529 que ele seja cada vez mais valorizado e preservado. O Núcleo de Meio Ambiente, ele é o  
530 primeiro doutorado profissional do Norte, um mestrado também profissional, nota máxima.  
531 Registrar aqui, os meus orientadores, o professor Dr. Peter Mann Toledo, professor e  
532 pesquisador do Inpe, e também já foi presidente do Museu Emílio Goeldi. E o meu  
533 coordenador, professor Gilberto de Miranda Rocha, é geógrafo, é doutor em território,  
534 participou da elaboração e criação de mapas de alguns municípios aqui do Pará, participou  
535 como parecerista durante o plebiscito da divisão ou não do estado do Pará. Então, referências  
536 na área. E nós desenvolvemos pesquisa com aplicação. Então não é uma pesquisa apenas que  
537 vai ficar nos aspectos teóricos. Na verdade, o nosso trabalho final são trabalhos técnicos, eu  
538 tenho que produzir trabalhos técnicos. A pesquisa ainda está em uma fase embrionária, inicial,  
539 estamos agora no oitavo mês do curso de doutorado. Vou tratar agora de forma específica da  
540 Lei da Regularização Fundiária Urbana. Inicialmente, a regularização fundiária urbana foi  
541 tratada muito pela lei do Programa Minha Casa, Minha Vida. A Lei nº 13.465/2017 é a Lei da  
542 Regularização Fundiária Urbana. Eu trago o art. 13, o § 7º, deixando claro que hoje um imóvel  
543 urbano, para que ele fosse... seja considerado regular, ele, necessariamente, ele deveria estar  
544 interligado à rede coletora de esgoto, água de qualidade, acesso à energia. Então, se nós  
545 trouxermos esse parâmetro aqui, cada vez menos unidades urbanas nossas não estariam  
546 regularizadas. Então, o nosso desafio, ele é muito grande. A Lei nº 13.465, por mais que ela  
547 seja considerada a Lei da Reurb, ela também trata da regularização fundiária rural e ela tratou  
548 também dos processos de alienação e de transferências das terras públicas federais para os  
549 estados e municípios. Então ela é uma lei mista. Ela veio para trazer soluções relacionadas  
550 com alguns problemas de projetos de assentamentos rurais, então, mesmo a Lei da  
551 Regularização Fundiária Urbana, ela trata e veio trazer soluções para o rural. E cada estado vai  
552 publicar o seu decreto e a sua lei estadual de regularização fundiária urbana, no caso, o estado  
553 do Pará já fez, e cada município vai publicar também a sua lei, o seu decreto municipal  
554 normatizando a regularização fundiária urbana de forma específica. A Reurb tem como seu  
555 grande ator o órgão, a instituição municipal, que cada prefeitura tem uma sigla diferente, às  
556 vezes é uma superintendência, às vezes é um instituto, às vezes é o setor de regularização  
557 fundiária urbana. E é após os procedimentos administrativos no âmbito municipal, o setor de  
558 regularização fundiária urbana de cada município vai emitir uma certidão de regularização  
559 fundiária urbana. Nesse momento, a certidão e a documentação será encaminhada para os  
560 cartórios de registro de imóveis para fins de conferência, e conclusão, e titulação de cada um  
561 dos imóveis. É um desafio muito grande que sabemos que muitas das prefeituras não têm  
562 ainda um setor estruturado para conseguir fazer a regularização fundiária urbana. A lei  
563 estadual que trouxe, que tratou da regularização fundiária, e também poderá ser aplicada à  
564 regularização fundiária urbana, ela trouxe alguns requisitos para fins de regularização  
565 fundiária ainda abertos, que precisam ainda ser melhor regulamentado para que haja mais  
566 segurança e não estímulo à ocupação desordenada. Em especial, o prazo de três anos a partir  
567 da vigência da lei pode estimular ocupações regulares, previsto no art. 27. Eu trago aqui dois  
568 exemplos de dois municípios que já fizeram as suas leis e os seus decretos municipais. O  
569 município de Capanema, ele já criou o seu programa municipal de regularização fundiária  
570 urbana. Ele denominou Capanema Legal. A lei, ela não inovou tanto, ela um pouco que  
571 replicou a lei federal. Por outro lado, o município de Barcarena inovou trazendo... fazendo as  
572 transferências de terras públicas federais para a prefeitura, para que a prefeitura possa fazer



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

573 a regularização fundiária urbana. Então, a gente chama atenção aí por essas duas formas  
574 diferentes. A lógica de que cada prefeitura vai ter que aprovar o seu decreto é que cada  
575 município está mais preparado para trabalhar com os problemas de regularização fundiária  
576 urbana local. O nosso grande... um dos nossos estudos de caso, desembargador, e em relação  
577 à regularização urbana, é que na fase administrativa, no momento em que houver algum tipo  
578 de conflito, as pessoas teriam que procurar as câmaras de mediação vinculadas às prefeituras  
579 ou os Cejuscs, Reurb, o Centro de Mediações de Conflitos vinculados ao Tribunal de Justiça.  
580 No caso, é um Centro de Mediação de Conflito especializado em regularização fundiária  
581 urbana. Então, haveriam mediadores e conciliadores que não necessariamente vão ser da área  
582 jurídica, então, nós vamos ter engenheiros civis, engenheiros agrimensores, arquitetos,  
583 engenheiros sanitaristas, engenheiros ambientais, trabalhando a mediação para solucionar o  
584 conflito, evitar a judicialização e concretizar a regularização fundiária urbana no estado do  
585 Pará. Nós, ainda, no estado do Pará não temos nenhum, nenhuma câmara de mediação em  
586 regularização fundiária urbana, e não temos ainda nenhum Cejusc, Reurb, um dos nossos  
587 desafios, da pesquisa, é tentar acompanhar caso de sucesso do país, tentar que até 2022  
588 tenhamos pelo menos um Cejusc, Reurb aqui no âmbito do Tribunal de Justiça do estado do  
589 Pará. Nós temos vários instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, nós temos  
590 zoneamento ecológico econômico, nós temos o licenciamento ambiental, nós temos o  
591 Estatuto das Cidades. Todos são muito claros, as áreas de risco não podem ser ocupadas, para  
592 que uma área de risco seja ocupada, necessariamente antes tem que haver a mitigação.  
593 Aquele alagamento não pode acontecer. E qual é a nossa realidade? Nossa realidade é que  
594 cada vez mais áreas de risco, que nós temos previsão, antes até mesmo da Constituição, que  
595 não poderia ser ocupada, só que nós tivemos a ocupação desordenada. Agora cada vez mais,  
596 os desastres ambientais, tem sido aumentado o número de vítimas, a destruição em vários  
597 estados do país, inclusive no estado do Pará. Então, a lei do parcelamento do solo urbano, é  
598 anterior a nossa Constituição, já traz a vedação da ocupação das áreas de risco. No caso de  
599 imóveis que estejam localizados em municípios que têm grandes empreendimentos,  
600 especialmente barragem de mineração, mesmo municípios com menos de 20 mil habitantes,  
601 precisa ter o Plano Diretor, ele precisa estar inserido na... as áreas de risco, nós ainda não  
602 temos essa definição de quais são as áreas de risco de cada um dos nossos municípios. A lógica  
603 toda da Reurb, um dos princípios maiores da Reurb é o quê? É a regularização e não remoção.  
604 Só que quando nós tratamos de desastres ambientais, isso não pode ser aplicado. Porque se  
605 uma unidade habitacional, ela está em local de risco, ela não vai poder permanecer, ela tem  
606 que ser realocada, tem que haver... as pessoas precisam ser retiradas. Só para destaque hoje,  
607 Maceió tem seis bairros que estão afundando e mais de 20 mil pessoas vão ter que ser  
608 realocadas, caso contrário, poderão ter uma grande tragédia. A título de tempestade de  
609 ideias, em relação à regularização fundiária urbana, a lógica é exatamente a união de todas as  
610 instituições nesse formato, já com os normativos em vigor. Nós sugerimos aqui que fosse  
611 realizado um grande senso de regularização fundiária urbana, coincidindo com o senso do  
612 IBGE. Na verdade, o aplicativo do IBGE, que já existe, ele já vai trazer agora anotações de  
613 regularização fundiária urbana. Seria a adequação do aplicativo com a realização de um  
614 processo seletivo simplificado para contratar licenciadores, engenheiros, engenheiros civis,  
615 engenheiro agrimensores, arquitetos, engenheiros sanitaristas, engenheiros ambientais, e  
616 com editais preparatórios, então, cada pessoa iria providenciar o georreferenciamento da sua



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

617 habitação, do seu imóvel, e quando o recenseador fizesse o seu trabalho, conferiria às  
618 coordenadas geográficas e já seria praticamente a parte administrativa da Reurb, já ficaria  
619 muito adiantada, caberia a formalização junto ao órgão municipal de regularização fundiária  
620 urbana. Seriam editais, as pessoas teriam um a dois anos para providenciar a documentação  
621 em Reurb, paralelamente a isso, os núcleos de conciliação de Reurb já estariam instalados. E  
622 eu gostaria de finalizar agradecendo muito o apoio de poder apresentar a nossa proposta.  
623 Dizer que por mais que as falas que foram ditas, de que a grande preocupação aqui é a  
624 grilagem, mas pensar a regularização sem contemplar o ambiental, sem contemplar o  
625 urbanístico, sem contemplar os grandes projetos, a questão da mineração, é difícil. A lógica  
626 de pensar setorial não dá certo, limitar não é solução, e acho que pode ser um grande passo,  
627 que seja contemplado também a regularização fundiária urbana nos trabalhos da Ouvidoria.  
628 Ainda mais que nos nossos estudos de casos, desembargador, eu vou estudar cinco vilas,  
629 agrovilas que são em área de risco e podem ser destruídas a qualquer momento. Então, é  
630 urbano ou é rural? O próprio paradigma do que é urbano e é rural é extremamente complexo.  
631 Em Marabá eu tive a oportunidade de trabalhar nas ações dos conflitos coletivos urbanos,  
632 praticamente todos são ex-fazendas, são fazendas que a medida que você tem a expansão  
633 urbana, elas são ocupadas irregularmente, e hoje viraram bairros, em áreas de risco, vem o  
634 período das cheias, alaga, com destruição. Então, parabeno a iniciativa de contemplar  
635 também a regularização fundiária urbana. Muito obrigado. DES. PRESIDENTE: Bem, muito  
636 obrigado ao Dr. Márcio. Quero esclarecer que ele é juiz na cidade de Marabá, onde nós temos  
637 o nosso juiz agrário, o Dr. Amarildo. Está até de saída de lá, não é? Nós vamos perder um  
638 grande juiz agrário. Ele deverá vir para... Quando é que o senhor vem, hein? SR. AMARILDO  
639 JOSÉ MAZUTTI: Com licença. Na verdade, eu ainda estou indeciso, porque eu gosto muito de  
640 Marabá. DES. PRESIDENTE: Vamos embora. Isso é muito bom. Porque o Dr. Amarildo, ele é  
641 um dos ícones do nosso agrário paraense. Então, eu vou levar, inclusive, sua solicitação ao  
642 presidente do Tribunal, que o senhor não deseja mais sair de Marabá, não é isso? SR.  
643 AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Não, não. DES. PRESIDENTE: Desde logo, obrigado, pela... E desista  
644 logo da sua remoção. Fique lá em Marabá mesmo. Então, eu quero também agradecer ao Dr.  
645 Márcio que também é uma das pessoas que, conforme exposto, por ele, vinculado à área  
646 agrária, agora, urbana. Na realidade também, ele é um agrário já de natureza pelo que  
647 efetivamente demonstra pelo vosso trabalho. Eu solicitaria também ao senhor que deixasse  
648 conosco para encaminhar a nossa representante da nossa comissão, o vosso trabalho, para  
649 nos deleitarmos sobre ele, tá? Muito obrigado, desde já, eu agradeço. Bom, nós vamos passar,  
650 então, para o ITEM VI: Nós temos algumas situações aqui. Nós temos aqui uma situação que  
651 a Dra. Marta Barriga. Ela está presente? Por favor, doutora. Ela encaminhou um ofício aqui à  
652 Ouvidoria solicitando uma audiência. E eu deixei para que seja feito hoje, não é? Ela fala sobre  
653 uma denúncia de grilagem de terras no município de Ulianópolis, referente à Fazenda  
654 Amazônia e Fazenda Nova Esperança. Eu pediria... Cadê a nossa assessora? Por onde ela anda?  
655 Cadê ela? Doutora, só um minutinho que vai ser encaminhado para a senhora um microfone  
656 para que a senhora efetivamente... E nós estamos aqui com o nosso juiz agrário, que vai lhe  
657 dar... Mas primeiro, nós queremos lhe ouvir. A comissão quer lhe ouvir efetivamente, porque  
658 trata-se de uma denúncia onde existe, ao seu modo de ver, grilagem de terras. E isso nós não  
659 comungamos. E ela encaminha aqui, o requerente... aqui é uma reintegração de posse, o  
660 requerente é o Camillo Uliana, e os requeridos são Orleans Dias Almeida e José Nildo de Souza



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

661 Pedro de Moraes e outros. Ela encaminha essa situação aqui. Já providenciamos, então, ou  
662 não? ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:22:16]: Excelência, se ela quiser sentar aqui. DES.  
663 PRESIDENTE: Não, pode pegar. Oi? ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do  
664 microfone]. DES. PRESIDENTE: Por favor. Sente-se aqui, doutora. Muito obrigado. A senhora  
665 está com a palavra-- SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Bom dia. DES. PRESIDENTE:  
666 Diga o seu nome e a que veio. SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Bom dia,  
667 Excelência. Meu nome é Marta Barriga, sou advogada e trabalho na área agrária. E dentro  
668 dessa perspectiva, doutor, nós temos algumas... Na verdade, eu sou meio... O advogado, o  
669 senhor sabe, Vossas Excelências aqui bem sabem, que nós somos portadores, na verdade, dos  
670 nossos clientes, nós somos a voz deles. Então, o que, Excelência, nós queremos pautar nessa  
671 reunião é que as pessoas... nós temos um representante de cada fazenda, que gostaria de  
672 fazer uma fala aqui para vocês, a todos da comissão, lógico que se for permitido. Eu acho que  
673 seria até muito mais interessante, doutor, porque Vossas Excelências vão poder ouvir dos  
674 próximos jurisdicionados o que se tem, a credibilidade que realmente se tem na Justiça e o  
675 que está se buscando aqui, justamente combater essa prática espúria que o Tribunal de Justiça  
676 criou esta Comissão para combater. Porque é uma prática vil, abominável, não é? Porque se,  
677 digamos, eu falsifico um documento de um veículo, esse veículo vai poder ser meu com  
678 documento adulterado e falsificado? Jamais. Então, eu gostaria, Excelência, que fosse  
679 franqueada a palavra para um representante, aí falarem em duas pessoas alguns minutos.  
680 DES. PRESIDENTE: Tá, deixa eu fazer um colocação à senhora. A senhora, como muito bem  
681 falou, está representando os seus... que é a doutora, a Sra. Núbia(F), Zenilto Bonfim(F),  
682 Raimundo Alves da Silva e Ana Paula. SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Exato. DES.  
683 PRESIDENTE: E a senhora sabe muito bem que, como representante, deverá expor o que  
684 efetivamente já deve ter exposto lá na Vara Agrária de Marabá. E como a senhora está  
685 assistindo aos mesmos, não vejo porque alguém falar sobre... para algum deles falar. A  
686 senhora é que é a representante deles. Quem é o moço aí? A senhora que é representante  
687 deles, e... Da próxima vez, o senhor peça licença, viu, senhor? Senhor, a próxima vez, o senhor  
688 peça licença, tá, para poder adentrar. Então, a senhora poderá expor, mesmo porque, a  
689 senhora falará de uma forma técnica. E às vezes, quando se dá a palavra, as pessoas não se  
690 portam tecnicamente. Como a senhora os assiste, a senhora continua com a palavra, por  
691 favor, tá? SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Muito obrigada, Excelência.  
692 Excelência, eu gostaria de iniciar, então, pela Fazenda Nova Esperança. A Fazenda Nova  
693 Esperança, ela é uma área de terras que fica às margens da BR no município de Ulianópolis. E  
694 nós protocolamos já uma denúncia pedindo providências a esta Comissão, na data de  
695 24/4/2018, com base nas informações do Iterpa que dão conta de que essas 300 famílias  
696 encontram-se em uma área pública, uma área sob a gestão do Iterpa, uma área estadual  
697 denominada Gleba Braço Forte. E que o título apresentado pelo suposto dono estaria  
698 deslocado à 67 quilômetros do local onde essas famílias se encontram. Como também existe  
699 uma outra situação de que há uma duplicidade de cadeia dominial detectada pelo Iterpa.  
700 Então, com base nessas informações, nós encaminhamos ao Ministério Público de Marabá,  
701 que abriu o procedimento para apuração, foi encaminhado também o ofício para Vara Agrária  
702 de Marabá, ainda assim, foi feito o despejo dessas 300 famílias, e essas famílias hoje se  
703 encontram acampada à margem de BR. Vocês imaginam a situação que hoje essas famílias se  
704 encontram, com chuva. Então, nós precisamos, assim, nós rogamos para que tenha um olhar



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

705 diferenciado para essa situação, porque não é possível que o próprio Iterpa nos diz, nos  
706 fornece documento informando que há indícios de grilagem de terra, eu tenho aqui o ofício  
707 que comprova, em função da duplicidade da cadeia dominial apresentada e também  
708 deslocamento de título. Essa é basicamente a-- DES. PRESIDENTE: Essa é da Fazenda Nova  
709 Esperança, não é? E da Fazenda Amazônia, o que é que está havendo? SRA. MARTA DO  
710 SOCORRO FARIAS BARRIGA: Na Fazenda Nova Amazônia, a Fazenda Amazônia é um complexo  
711 de cinco fazendas localizada também no município de Ulianópolis, só que essas fazendas ainda  
712 não foram reintegradas. Foi pedido também, foi feito um pedido de providências aqui na  
713 Comissão de Grilagem de Terras, foi comunicado o Ministério Público da Vara Agrária de  
714 Marabá, que também pediu abertura de processo administrativo para a apuração. O Iterpa  
715 informa também que há um deslocamento do título, que o título apresentado tem um  
716 deslocamento de 73 quilômetros e que existe a sobreposição de um outro título nesse local.  
717 E a Fazenda Amazônia, ela tem cerca de umas 700 famílias, porque é um complexo de  
718 fazendas, e essas pessoas já estão lá há 12 anos. Então, eles temem que uma reintegração de  
719 posse ali, hoje, 12 anos, já tem posto de saúde, já tem escolas no local. Então, uma  
720 reintegração de posse hoje já seria prejudicial por conta já do tempo, da vida que as pessoas  
721 construíram ali dentro, e do entendimento deles, nada obstaria de que eles aguardarem o  
722 julgamento da lide no local. Então, seriam essas duas denúncias, Excelências, que eu teria aqui  
723 para formular e requerer as providências dessa Comissão. DES. PRESIDENTE: Muito bem. É  
724 isso, não é, doutora? SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Isso. DES. PRESIDENTE:  
725 Ulianópolis está afeto à região de Marabá. E como nós estamos com o magistrado aqui, eu  
726 que o diria para que... o senhor tomou conhecimento? SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Sim,  
727 senhor. DES. PRESIDENTE: [ininteligível] agora sobre essa situação. Eu pediria que o senhor  
728 desse as explicações, não só para a advogada, para a comissão também, assim como para os  
729 presentes aqui, os ocupantes da área que estão presentes aqui, não é isso? SRA. MARTA DO  
730 SOCORRO FARIAS BARRIGA: Estão, Excelência, estão. DES. PRESIDENTE: Mesmo porque nós  
731 temos que ser transparentes. Fique à vontade, doutor. SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Certo.  
732 Com certeza. Bom, meu nome é Amarildo José Mazutti, eu sou juiz da Vara Agrária de  
733 Redenção, que engloba vinte... DES. PRESIDENTE: Marabá. SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI:  
734 Redenção, perdão, Marabá, engloba 23 municípios, inclusive Ulianópolis, onde que tem  
735 questão dessas fazendas. Bom, eu fiz uma leitura breve dessa denúncia, de grilagem. E na  
736 verdade, o que eu... eu não consegui entender... de entender essa colocação dessa Fazenda  
737 Nova Esperança. Não é da Vara Agrária. Agora, a Amazônia, a Fazenda Amazônia, e a Fazenda  
738 Bela Vista, que cita logo adiante a Fazenda Bela Vista, realmente, é da Vara Agrária. Então,  
739 primeiro, eu vou falar sobre a Fazenda Amazônia. Bom, a Fazenda Amazônia, inclusive temos  
740 o Abucater aqui presente, que é do Inkra aqui da SR de Belém, que participou das várias  
741 audiências que nós fizemos em Ulianópolis. Bom, essa área da Fazenda Amazônia, são  
742 fazendas reunidas, são cinco fazendas, é uma área de 11 mil hectares, onde foi concedida a  
743 liminar no ano de 2009. Essa área aqui é do Sr. Camillo Uliana. E essas áreas foram invadidas  
744 em 2009. Aí foi dada a liminar, e nunca foi cumprido. Aí nós fizemos várias audiências, aí nos  
745 órgãos fundiários participaram, Iterpa, Inkra, aí nós fizemos inspeções judiciais também, e  
746 constatamos no meio dessa área uma área que o Inkra já havia destinado, fez uma escola, e  
747 haveria destinado alguns lotes para algumas famílias. Então, praticamente essa área, uma das  
748 fazendas, estaria regularizada para o Inkra, regularizada entre aspás, para o Inkra. As outras



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

749 áreas, elas são áreas que ainda carecem de uma análise dos títulos, mas de qualquer forma,  
750 uma coisa é incontestável, que o Sr. Camillo Uliana tinha posse dessa área e que essa posse,  
751 ele perdeu por ato dos réus que invadiram a área. Então, a liminar ainda continua em vigor.  
752 Acontece que a AGU foi agora, faz uns três ou quatro meses, a AGU ingressou com um pedido  
753 de... dizendo que havia interesse da União no feito. Aí, quando tem interesse da União no  
754 feito, a manifestação de interesse, aí como é constitucional, essa... a obrigação, eu mandei  
755 para a Justiça Federal, definida a competência para a Justiça Federal para dizer se tem  
756 interesse da União ou não sobre a Fazenda Amazônia. Os autores queriam que fosse  
757 desmembrado o processo, mas como o interesse é um processo só, eu encaminhei todo o  
758 processo da Fazenda Amazônia para a Justiça Federal de Marabá. Então o juiz federal vai dizer  
759 se tem interesse da União ou não, atendendo essa solicitação da AGU. Então, essa questão da  
760 Amazônia, momentaneamente, está fora da nossa alçada. Mas a questão da Fazenda Bela  
761 Vista, a Fazenda Bela Vista ela é uma situação bem peculiar. No ano de 2017, também do Sr.  
762 Camillo Uliana, a posse dessa área, da Fazenda Bela Vista. Esse processo começou em  
763 Ulianópolis, na Comarca de--DES. PRESIDENTE: Só para... SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Pois  
764 não. DES. PRESIDENTE: Essa Fazenda Bela Vista, que o senhor fala, pertence ao complexo da  
765 Fazenda Amazônia? SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Não, não, é uma outra fazenda... DES.  
766 PRESIDENTE: Não, mas a outra é Nova Esperança. SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA:  
767 Não, é Nova Esperança e Bela Vista. SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Ah, é Nova Esperança e  
768 Bela Vista? Ah, então tá. SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Bela Vista, é, porque...  
769 DES. PRESIDENTE: É porque a senhora colocou só Fazenda Nova Esperança, tudo bem, pode  
770 prosseguir. SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Mas é a mesma fazenda. SR.  
771 AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: É a mesma fazenda? Então, tá. Então, essa fazenda. É porque eu  
772 conheço como Bela Vista, que está no... Então, Bela Vista, Nova Esperança, ela, em 2017,  
773 também do Sr. Camillo Uliana, é uma área próxima à cidade de Ulianópolis. Em 2017, o Sr.  
774 Camillo ingressou com o pedido reintegração de posse na Comarca de Ulianópolis, a juíza que  
775 estava na época, após uma audiência de, salvo engano, audiência de justificação, deferiu a  
776 liminar para a reintegração de posse. Essa liminar não chegou a ser cumprida em Ulianópolis,  
777 porque parece que houve uma reação, as pessoas não quiseram desocupar, cumprir o  
778 mandado judicial. E inclusive teve relato da juíza nos autos, que até tentaram... ameaça à  
779 dilapidar (sic) Fórum de Ulianópolis, as pessoas que... Inclusive, a juíza relatou para o Tribunal  
780 de Justiça ameaça às instalações do Fórum, e a segurança dela, até ela pediu para sair da  
781 Comarca por causa disso. Aí esse processo, foi declinado a competência para a Vara Agrária  
782 de Marabá, e aí eu mantive a liminar, aí apareceu uma certidão que o Ministério Público  
783 juntou, de que o título estava deslocado a 73 quilômetros do local. Bom, eu suspendi por um  
784 tempo a liminar, até ouvir o Iterpa, para tentar resolver a situação. Mas mais tarde... aí nós  
785 fizemos uma inspeção judicial no local, chegamos na área, havia grande conflito, muitos  
786 crimes ambientais, até, inclusive, as pessoas fecharam os acessos com madeira para impedir  
787 a nossa... o deslocamento até o local. Muitos crimes ambientais. E aí eu deferi pela  
788 continuidade de reintegração de posse, mas reservei, inclusive foi cumprida a reintegração de  
789 posse, já foi cumprida essa denúncia de 2018, ela foi cumprida, salvo engano... foi, 2019,  
790 acredito que no mês de maio ou junho, não me recordo direito, mas foi cumprido. E eu  
791 reservei uma parte, onde que tem as habitações das pessoas, na beira da estrada. Porque  
792 fica... tem a rodovia, e tem uma área, eu considero como se fosse uma área já urbana onde as



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

793 pessoas tinham as suas casas, suas habitações, as pessoas que trabalhavam no lote, os  
794 ocupantes. Aí eu reservei essa parte, provisoriamente, até o final do processo, porque não  
795 teria como remover, são muitas pessoas. Então, o primeiro momento, o que eu fiz? Eu  
796 consegui reintegrar a parte rural para poder desenvolver a área para o possuidor, ou o  
797 detentor. Então, foi devolvido a ele, ele retornou à atividade produtiva, e as pessoas ficaram  
798 nas casas, morando até o final do processo, para a gente ver como é que vai fazer. Agora... e  
799 o processo está prosseguindo. Existem algumas coisas juridicamente, dessas relações agrárias,  
800 que as pessoas não entendem, que eu faço questão de falar. São três assuntos, um é o que se  
801 chama de grilagem, que grilagem, no meu entendimento seria falsificação de documentos  
802 para... documentos públicos de imóveis, é apropriação de área pública, e a questão de  
803 detenção agrária de área pública. Então, existem essas três diferenças, essas três diferenças  
804 nesse contexto todo. Mesmo que a área fosse pública, mesmo que fosse pública, existia uma  
805 atividade de produtiva de alguém sobre essa área pública. Até, inclusive, agora,  
806 recentemente, o STJ, o Superior Tribunal de Justiça, entendeu que entre... conflito entre  
807 particulares e área pública, prevalece quem tem a melhor posse sobre essa área pública. Eu  
808 entendo que não seria posse, porque na essência sobre uma área pública, não tem posse, tem  
809 detenção. Alguém detém, detém uma área pública em nome de alguém. Se não seria em  
810 nome da União, no caso, ou do estado, ele detém essa área, através de uma permissão tácita.  
811 Então, em uma detenção de uma área pública, como tem decidido a Vara Agrária de Marabá,  
812 detenção de área pública, o que tem a melhor detenção, baseado nos requisitos do Estatuto  
813 da Terra de 1964, é aquele que faz da área moradia, produz, respeita o meio ambiente,  
814 legislação trabalhista, aqui o requisito do Estatuto da Terra, em relação a outro que chegou  
815 depois e não tem a melhor detenção. Mas isso não quer dizer que vai se dar propriedade para  
816 ninguém. Aí nós oficiamos aos órgãos fundiários para que ou regularize ou retome a área do  
817 detentor. Então, aí que entra a questão do órgão fundiário, dos órgãos fundiários, no geral,  
818 que precisa tomar um posicionamento. Se a área é pública, se a área é pública, estadual,  
819 então, qual é o papel do Iterpa? O Iterpa tem que tomar posicionamento, ou regulariza ou  
820 retoma essa área e faz a destinação lá para a reforma agrária ou para a finalidade que quiser.  
821 O Incra, a mesma coisa. Agora, o que não dá é para jogar tudo lá para o juiz agrário, e aí começa  
822 esse choque de ideias, de ideologias de alguns atores das Varas Agrárias, onde que acham que  
823 tudo é grilagem, que tudo é despejo, essas expressões que falamos, que eu até não acho  
824 apropriadas as expressões ideológicas. Porque ninguém despeja ninguém, despejo é um ato  
825 violento de alguém, de alguma área. Uma reintegração de posse não é despejo, mas...E outra  
826 coisa que também não justifica, a meu ver, alguém ocupa uma área pública, é sofrer(F) uma...  
827 tem uma atividade produtiva, investiu nessa área pública, existe essa permissão desse órgão  
828 público, de deixar ele lá por enquanto, não quer retomar, não quer tomar de volta, e não quer  
829 regularizar. E isso não justifica uma invasão, uma ocupação violenta de nenhum tipo de área.  
830 Creio eu que ocupação violenta de área é esbulho possessório, é formação de quadrilha para  
831 essa finalidade. Esse processo aqui, da Bela Vista, ele está tramitando, os órgãos fundiários já  
832 estão participando, não é? Acredito que o Iterpa vai ter que tomar uma posição, não é? O que  
833 a gente tem visto muito nos processos agrários, tanto do Iterpa como do Incra, é essa omissão.  
834 Toma um posicionamento, eu acho que o Iterpa tem que tomar um posicionamento, o Incra  
835 tem que tomar um posicionamento. Vamos resolver? Vamos resolver. Agora, quer  
836 regularizar? Regulariza. Quer pedir a retomada da área, se é pública? Pede a retomada. Quer



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763 E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

837 fazer, como diz a lei de regularização fundiária nova, qual é a finalidade da lei? Envolve  
838 retomadas à finalidade da reforma agrária. Então, destina para a reforma agrária. O que está  
839 impedindo? Nós temos que tomar um posicionamento, os órgãos fundiários têm que tomar  
840 um posicionamento, não só jogar para as varas agrárias. Até em inúmeras reuniões antigas  
841 aqui falou-se que existia... sobrando terras na região de Marabá, para... Mas aí o que  
842 acontece? Aí o Incra não retoma as áreas, não retoma as áreas, e aí, quando a gente precisa  
843 fazer uma reintegração de posse, você não tem onde assentar, não tem onde colocar as  
844 famílias, porque não tem área. Então, eu acho que... não passando a bola, não passando a  
845 bola aí para os órgãos, Iterpa e Incra, mas eu acho que tem que ter uma maior... um maior  
846 cuidado desses órgãos, e uma maior ação junto às áreas agrárias para resolver essas questões  
847 fundiárias. Mas o processo está andando, não é? Está andando. A área foi reintegrada, não é?  
848 E qualquer outra questão jurídica, tem que procurar o caminho legal, entrar com recurso, não  
849 é? Aí quem estiver incomodado, pode entrar com recurso para o Tribunal de Justiça, e aí todas  
850 as medidas jurídicas cabíveis, tá? A Vara Agrária está à disposição de todo mundo, como  
851 sempre esteve. Nós estamos à disposição de todo mundo, não é? Inclusive, eu tive uma  
852 preocupação nesse processo de deixar eles alojados nessas habitações. Foi uma área de quase  
853 50 hectares, foi isso, não é, doutor? Deixei uma área de quase 50 hectares para que eles  
854 possam ficar nas habitações. Porque não tinha como tirar as pessoas, e colocar onde? Eles já  
855 estavam morando ali. Só que eu reintegrei a parte da... que o autor da ação retome a atividade  
856 produtiva que exercia antes. Até porque não vi, na inspeção agrária, um trabalho significativo  
857 dos ocupantes, não vi um trabalho. Vi um barraquinho aqui, uma rocinha ali, mas não vi uma...  
858 E ademais, existia uma posse, uma detenção do autor até 2017. Então, se eu não reintegrar o  
859 autor em uma área que ele já exercia, até que os órgãos fundiários resolvam a situação, eu  
860 estou privilegiando, eu estou incentivando a invasão de terra. E eu acho que isso aí, isso aí, eu  
861 não vou compactuar com esbulho possessório. É o meu posicionamento, tá? Qualquer dúvida,  
862 estou sempre à disposição em Marabá, tá? Sempre à disposição. Recebo todo mundo, como  
863 é de praxe, a nossa Vara Agrária está sempre de portas abertas, tá, para a senhora, para  
864 qualquer uma das pessoas que estão aqui, tá? Muito obrigado. DES. PRESIDENTE: Muito bem,  
865 feitos os esclarecimentos do Dr. Amarildo. Em relação à Fazenda Amazônia, eu como ouvidor  
866 agrário sugiro que seja encaminhado ofício ao magistrado federal para que se posicione logo  
867 quanto a esse aspecto, se ele é ou não é competente. Se não for competente, para que retorne  
868 de imediato ao juízo da Vara Agrária para que se tome um posicionamento. Por enquanto, o  
869 juiz Agrário está de mãos atadas, ele não pode fazer absolutamente nada, porque existe um  
870 pedido da AGU, das explicações dadas pelo Dr. Amarildo, e que já foi encaminhado há três  
871 meses atrás para o juiz federal. Então... não sei se a doutora tinha conhecimento disso, tinha?  
872 SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Sim, Excelência, nós temos conhecimento disso.  
873 DES. PRESIDENTE: Tá. Então, eu estou sugerindo aqui à comissão para que encaminhe um  
874 ofício para que o juiz federal se manifeste quanto a esse aspecto, se é ou não é competente.  
875 Porque quem tem que informar isso é o juiz federal e não o juiz agrário. Isso é dado  
876 constitucionalmente para que seja assim feito. Essa é a minha sugestão. A segunda sugestão,  
877 é em relação à Fazenda Nova Esperança, que é, qual é, doutor? SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI:  
878 Bela Vista. SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Excelência. DES. PRESIDENTE: Bela  
879 Vista, não é? SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Excelência, antes-- DES.  
880 PRESIDENTE: Só um minutinho. A Bela Vista, já houve cumprimento, tá? Medida liminar que



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

881 foi concedida. E, pelas explicações do Dr. Amarildo, a princípio, a princípio, a comissão não  
882 poderá fazer nada, é ordem judicial, ordem cumprida, e nós ficamos de pés e mãos atadas.  
883 Por quê? Porque não houve-se, pelo que eu entendi, não houve recurso em relação à  
884 concessão da medida liminar, é isso? SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: É. DES. PRESIDENTE: Se  
885 não houve, nós temos que obedecer o que diz a legislação. O que diz a legislação, que é...  
886 Agora, o processo continua, o que nós devemos colocar, vejo eu, é justamente, já que é... a  
887 área é estadual, nós temos alguém do Iterpa aqui? Iterpa. E o Iterpa deverá, logicamente, se  
888 manifestar, procurando não fugir das suas responsabilidades, conforme disse o Dr. Mazutti -  
889 só um minutinho - nós temos que ter responsabilidade no que fazemos. E o Iterpa, viu, Dr.  
890 Mazutti, hoje é gerido por uma pessoa efetivamente que conhece do agrário. Se tem discussão  
891 dentro da área, por favor, que o Iterpa se manifeste no processo, para que o Dr. Amarildo, ou  
892 reveja a medida liminar ou não, mas desde que tenha amparo legal. Pelo que ele colocou, até  
893 então, ele concedeu... Foi o senhor que concedeu a liminar, não? SR. AMARILDO JOSÉ  
894 MAZUTTI: Foi, foi. DES. PRESIDENTE: Foi, não é? SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Não, não, não.  
895 Excelência, não, foi a juíza de Ulianópolis. DES. PRESIDENTE: Ulianópolis. SR. AMARILDO JOSÉ  
896 MAZUTTI: Ulianópolis. DES. PRESIDENTE: Pois é, mas depois foi para o senhor, e o senhor está  
897 com essa carga, não é? SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Sim, eu ratifiquei. Sim. DES.  
898 PRESIDENTE: Então, ele deverá rever se por algum tiver manifestação efetiva do Iterpa, e se  
899 razão alguém tiver, ou as pessoas que estão ocupando ou o próprio posseiro anterior, que  
900 hoje já foi reintegrado, ele poderá rever essa situação, mas desde que haja manifestação. Com  
901 a palavra o Iterpa, o representante do Iterpa. SR. JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS: Bom dia a todos  
902 os presentes. Bom dia, Excelentíssimo Sr. Desembargador Mairton. Meu nome é João Palácios,  
903 eu sou procurador do estado do Pará, atualmente ocupo o cargo de diretor jurídico do Iterpa.  
904 O processo relativo às fazendas do Sr. Camillo Uliana, ele está realmente na ordem do dia lá  
905 na nossa autarquia, em análise. Incide a uma pretensão de titulação coletiva, salvo engano um  
906 projeto de assentamento agroextrativista para a área, e nós sabemos o poder de disposição  
907 legal, tanto a anterior quanto a atual, da 8.788, estadual, que há uma prevalência, sim, para a  
908 titulação coletiva. Só que nós estamos diante de um problema anterior a essa questão da  
909 titulação, que é a questão da melhor posse. O Iterpa, enquanto órgão fundiário, ele tem  
910 necessidade de realização de vistorias técnicas para verificar quem tem a melhor posse de  
911 uma determinada área de pretensão. E isso nos traz a questão dos litígios possessórios.  
912 Quando há uma discussão judicial a respeito de quem tem a melhor posse para fins de  
913 regularização fundiária, e... ou vedação legal. Por vedação legal o Iterpa não se imiscui no juízo  
914 de valor da melhor posse. O Iterpa, ele não tem poder, dado por normativas, para dizer quem  
915 é o melhor possuidor de uma determinada área, ele somente recebe os pleitos de  
916 regularização fundiária, analisa quem teria essa melhor posse em vistoria *in loco*, para depois  
917 fazer a titulação. Quando há litígio, no popular, quando há briga, peleja, com relação à melhor  
918 posse, a gente não pode fazer juízo de valor, não podemos dizer que quem tem a melhor  
919 posse... Me permita até citar nomes no caso concreto, não podemos dizer que são os  
920 associados ou que é o Sr. Camillo Uliana. Nós não temos a competência para isso. A  
921 competência para dirimir conflitos possessórios dado pelo ordenamento jurídico brasileiro é  
922 do Poder Judiciário. O Poder Judiciário tem a palavra final, sim, com relação a quem tem a  
923 melhor posse. E ao Iterpa cumpre, uma vez estipulada a melhor posse, com a solução do litígio  
924 possessório, fazer a regularização. Isso está claramente previsto na nossa legislação estadual,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763 E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

925 e é assim também que é feito com relação às regularizações federais, que não é o nosso caso  
926 aqui, mas tradicionalmente em direito agrário é feito dessa forma. O que se pode fazer, então?  
927 Penso que o Iterpa, ele pode fornecer subsídios à decisão. Agora, a gente não pode, nós do  
928 Iterpa, nós não podemos nos arvorar como detentores de uma melhor moralidade, de uma  
929 melhor apreciação jurídica de posse para informar quem tem melhor posse para fins de  
930 regularização fundiária. Essa é uma decisão, penso eu, escudada na legislação, que é uma  
931 decisão estritamente do Poder Judiciário. O que nós podemos fazer é auxiliar, auxiliar,  
932 fornecendo documentação, quem pediu o processo de regularização anterior, em que fase  
933 está esse tipo de procedimento de regularização, quais as incidências que existem nas áreas  
934 em processo inerentes ao Iterpa, com o fito de subsidiar qualquer eventual decisão judicial.  
935 Agora, penso que substituir o Judiciário na decisão de quem tem a melhor posse, a gente  
936 estaria agindo muito além do que nos é permitido em termos de legislação. Penso que  
937 devemos ter cautela aqui. Assumir... Desculpe, só terminando, Dr. Mazutti. Assumir uma  
938 responsabilidade por dizer quem tem melhor posse em um determinado caso, penso eu,  
939 escudado na legislação, que ainda é função do Judiciário. Ao Iterpa, sim, cumpre a auxiliar na  
940 decisão, isso nós não podemos nos furtar também, até como forma de partícipes em um  
941 ordenamento constitucional e democrático. Feitas essas considerações, mais uma vez, a gente  
942 se coloca, como sempre, presente, como órgão técnico que somos com fito de auxiliar nas  
943 melhor decisões judiciais, mas, claro, nunca nos arvorando, nós... indo além da nossa  
944 competência para estipular quem tem a melhor posse. DES. PRESIDENTE: Muito bem. Feito o  
945 esclarecimento seu, é bom que se coloque isso, porque muitas das vezes as pessoas lá fora  
946 pensam de forma diferente, "Não, porque o Iterpa pode fazer isso, pode fazer aquilo". Não é  
947 bem assim. Assim como também a nossa Comissão não pode ingerir em decisão judicial. No  
948 que tinha que ser feito, se fosse o caso, seria, no caso de posse, seria o agravo feito na época  
949 própria, em relação à concessão ou não da medida liminar, vejo eu, viu, doutora? Não foi feito.  
950 SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Excelência, eu só gostaria... DES. PRESIDENTE: Só  
951 um minutinho. Não foi feito. Se foi feito, deverá ser esclarecido, e nós vamos, inclusive,  
952 verificar junto ao desembargador, à desembargadora que esteja com o agravo de  
953 instrumento, ou seja, com o recurso apropriado, para que tomemos alguma situação, de  
954 julgamento logo, para que efetivamente se faça isso. Mas, na realidade, no caso da Fazenda  
955 Bela Vista aqui, que é a Fazenda Esperança. É a mesma, não é? É questão de posse. E com  
956 muita propriedade falou o procurador do Iterpa, ele não pode no imiscuir no que efetivamente  
957 a responsabilidade é do Judiciário. E o Judiciário já decidiu, pelo menos em primeira instancia  
958 já decidiu. E não tem, até o momento, absolutamente nada que diga em contrário. Ou seja, as  
959 pessoas tiveram a oportunidade de se manifestar, e não se manifestaram. E no direito, quem  
960 dorme, perde o caminho, não é? Não sei se foi o caso. O doutor... A senhora queria fazer algum  
961 esclarecimento? SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Eu queria. DES. PRESIDENTE:  
962 Fica à vontade. Fica à vontade. SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Queria,  
963 Excelência. Por conta, assim, só explicando que à época eu não era advogada, na época que  
964 foram concedidas essas liminares. A decisão judicial do Dr. Mazutti, assim, eu respeito, tenho,  
965 assim, muita admiração, muito respeito pelo profissionalismo do Dr. Mazutti, inquestionável.  
966 O que nós estamos pontuando aqui, realmente, é a questão da grilagem de terras que foi  
967 procedido, foi feita uma denúncia aqui, protocolizado, inclusive com documentos perante  
968 essa comissão desde o ano de 2017, com acompanhamento, inclusive, do Ministério Público



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

969 Agrário, que também, lá de Marabá, que também concorda, inclusive foi contra o  
970 cumprimento dessa reintegração, é em relação à questão documental, da forma com que foi  
971 adquirida essa posse. E também, nós sabemos muito bem, todos nós aqui sabemos,  
972 Excelência, que crimes ambientais, lá em Ulianópolis, a televisão noticiava muito, que era o  
973 Sr. Camillo Uliana que fazia, ali todos nós sabemos que quem praticava esses crimes  
974 ambientais, que volta e meia, Ibama, Sema, fechava, aplicava multas pesadas, que a televisão  
975 muitas vezes noticiou, era o Sr. Camillo Uliana. Então, o que eu queria, por questão de ordem?  
976 De ordem, só, Excelência, que a comissão, ela apreciasse a denúncia que foi feita acerca de  
977 documentação apresentada para se adquirir a posse, que é a duplicidade de cadeia dominial,  
978 e o deslocamento do título. Há uma duplicidade, então, tem problemas documentais. Então,  
979 nós acreditamos que a Justiça, ela não pode dar legalidade a uma posse que ela foi adquirida  
980 de forma ilícita. Então, o que as pessoas aqui hoje esperam é que a comissão, ela responda,  
981 ela apure a denúncia, e responda para eles, dizendo assim: Não, não foi grilagem ou foi. Que  
982 eles tenham essa resposta, até para instrumentalizar a defesa deles no poder, no processo  
983 judicial. DES. PRESIDENTE: Pois é, justamente aí é que está o problema, né? O Judiciário já se  
984 posicionou em relação a isso. Trata-se de posse, e não de domínio, né? Posse é uma coisa e  
985 domínio é outra. Nós não estamos falando aqui de qualquer... Ah, a posse foi feita de forma  
986 errônea, de forma incorreta. Não foi isso que o magistrado à época falou, e que foi  
987 corroborado também pela inspeção feita pelo juiz agrário. Até então o juiz agrário entende  
988 que a posse do Sr. Camilo Uliana, ela é legal, ela é anterior, ele foi esbulhado. É o que diz o...  
989 Entendo a sua situação, realmente pegou o caso agora, e... Mas já estava consolidada essa  
990 situação. Agora, se a senhora demonstrar, entendo eu, que a posse do seu Camilo Uliana, e  
991 isso já, no processo judicial, ela é imprestável, ele pode rever a situação, mesmo porque o  
992 processo ainda está em andamento, ainda não decidiu o mérito da situação. Ele pode rever a  
993 situação, desde que tenha elementos palpáveis, tranquilos, para, assim, rever a situação. O  
994 que ele não pode é atropelar a legislação. O Dr. André, que é o juiz adjunto e o juiz agrário de  
995 Marabá... Quer se manifestar nesse aspecto? Por favor. SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA  
996 DA FONSECA: Bom dia. Na verdade, eu vou mais uma vez ratificar um ponto que eu sempre  
997 trago quando a gente trabalha nessas questões na nossa Comissão de Combate à Grilagem. É  
998 preciso que a gente entenda, Dra. Marta, é a primeira vez que eu a vejo aqui na comissão,  
999 então falarei especificamente à senhora, que apresentou esse requerimento, que, no meu  
1000 ponto de vista, ele é relevante para o trabalho da comissão. Mas a gente precisa separar o joio  
1001 do trigo e precisamos separar as coisas. Uma coisa é o trabalho da Comissão de Combate à  
1002 Grilagem, outra coisa é o trabalho do juiz na sua unidade judiciária exercendo o poder  
1003 jurisdicional do estado. A gente não pode confundir as coisas. Não, não, eu lhe esclareço que  
1004 a gente não pode confundir as coisas e a gente não pode trazer para a comissão falas como:  
1005 "A Justiça não pode decidir com base em tal coisa". A Comissão de Combate à Grilagem, ela  
1006 não interfere no trabalho do juiz. Se um dia eu receber um ofício da Comissão de Combate à  
1007 Grilagem no exercício da minha atividade jurisdicional querendo dizer como que eu vou  
1008 decidir o meu processo, eu vou ignorar o ofício por ser manifestamente ilegal. Quem decide  
1009 dentro da minha competência, da minha jurisdição sou eu enquanto magistrado, como é o Dr.  
1010 Mazutti enquanto magistrado, como é o Dr. Manoel enquanto magistrado. O que a Comissão  
1011 de Combate à Grilagem faz, e faz com muito acerto e com muito apreço que eu tenho pela  
1012 comissão, é: diante de uma situação de notícia de possível grilagem de terra, comunicar aos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763 E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1013 órgãos que tenham competência, órgãos administrativos para que esses órgãos adotem as  
1014 competências... as atitudes que eles entendam cabíveis. Nunca, absolutamente nunca essa  
1015 comissão vai poder, dentro da legalidade... fora da legalidade se fizer, aí tudo bem, interferir  
1016 na decisão do juiz, tá? Então, desembargador, diante do requerimento que está sendo trazido  
1017 pela advogada, a minha sugestão é a seguinte: encaminha-se ao Iterpa, encaminha-se ao  
1018 estado do Pará, encaminha-se à Procuradoria-Geral do Estado para as providências que  
1019 entendam cabíveis, e não interfiram e nem tentem interferir na esfera jurisdicional de um juiz.  
1020 Este não é o papel da Comissão de Combate à Grilagem. Se a Comissão de Combate à Grilagem  
1021 começar a se portar dessa forma, ela estará incorrendo em sério vício de ilegalidade e em  
1022 séria tentativa de interferência naquilo que eu entendo que é o mais importante na atividade  
1023 de um juiz, que é a sua independência funcional. Está certo? Então, que fique muito claro que  
1024 nós separamos as atribuições, que cada um ande no seu quadrado e que não se tente jamais  
1025 fazer com que qualquer órgão, de onde quer que seja, venha a interferir naquilo que é mais  
1026 legítimo dentro do Poder Judiciário, que é a independência do juiz. Muito obrigado,  
1027 desembargador. Essa é a minha proposta. Recebemos o documento da doutora, porque é um  
1028 documento que tem relevância, é um documento que nos traz informações de possível  
1029 situação de grilagem, e que nós deliberamos no sentido de encaminhar alguém de direito.  
1030 Nunca tentar interferir na decisão de um juiz. Nunca. DES. PRESIDENTE: Muito bem. Feito os  
1031 esclarecimentos do Dr. André, eu até encaro também como um próprio desabafo, né? Mas  
1032 Sua Excelência nunca vai-- SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Não! DES.  
1033 PRESIDENTE: Pelo menos enquanto... enquanto-- SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA  
1034 FONSECA: O senhor... perfeito. DES. PRESIDENTE: Eu for ouvidor agrário, nunca vai receber  
1035 qualquer ofício em relação... de interferência a qualquer ato jurisdicional. Isso-- SR. ANDRÉ  
1036 LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: É que as pessoas mudam, né, desembargador? As  
1037 pessoas nem sempre são as mesmas, né? DES. PRESIDENTE: O encaminhamento. Se eu acho  
1038 desnecessário o pedido em relação a isto, ao Iterpa, porque o Iterpa já deu as explicações  
1039 devidas aqui e as pessoas já aqui estão, e já estão ouvindo. Então, eu não colocaria nem em  
1040 discussão essa situação, porque o que eu conselho seria a advogada instar o juiz agrário para  
1041 que efetivamente demonstre ao contrário do que até então ele tem, tá? O que não pode  
1042 efetivamente, como muito bem se posicionou o Dr. André, é de nós interferirmos na decisão  
1043 dele, mas a senhora poderá dar elementos para que ele reveja a situação posta. Caso ele não  
1044 reveja, se... a senhora pode também vir ao Tribunal, existe o recurso necessário para isso e a  
1045 senhora muito bem sabe, que é uma advogada atuante, pelo que eu estou vendo, não é? A  
1046 Dra. Ione queria alar. Fique à vontade, minha doutora. SRA. IONE NAKAMURA: Obrigada,  
1047 Excelência. Só... Eu não acompanhei o caso e eu queria fazer duas ponderações. Uma pedindo  
1048 o número dos processos, se a senhora pode depois fornecer, para que eu possa verificar junto  
1049 à promotora agrária de Marabá se tem alguma outra informação relevante que possamos  
1050 prestar à essa comissão, e também socializar esse número do processo para a AGU, para o  
1051 MPF, para outros órgãos que também, de alguma forma, possam interferir dentro desse feito  
1052 no âmbito da legalidade. Já que tem uma pendência junto à Justiça Federal, MPF oficia perante  
1053 a Justiça Federal, eu acho que é oportuno socializar essas informações perante os membros  
1054 da comissão. DES. PRESIDENTE: Tá, nós temos aqui com duas situações, doutora. A fazenda  
1055 Amazônia é uma, que eu aqui... E eu nem coloquei em votação, mas vamos colocar em votação  
1056 para a comissão, em relação para encaminhar o ofício não à AGU, mas, sim, diretamente ao



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1057 juiz federal-- SRA. IONE NAKAMURA: Ao juiz federal, sim. DES. PRESIDENTE: Para solicitar-- SR.  
1058 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Celeridade, né? DES. PRESIDENTE: Que ele faça  
1059 uma-- SRA. IONE NAKAMURA: É. DES. PRESIDENTE: Acelere mais nessa situação para dar  
1060 uma... um posicionamento logo, correto, tá? SRA. IONE NAKAMURA: Excelência? DES.  
1061 PRESIDENTE: Eu coloco em votação, então, a minha proposição, tá? SRA. IONE NAKAMURA: O  
1062 ofício à Justiça Federal. Sim. DES. PRESIDENTE: No silêncio, então está aprovado. SRA. IONE  
1063 NAKAMURA: Eu não tenho oposição. DES. PRESIDENTE: Tá? Agora, existe da fazenda Nova  
1064 Esperança, que também leva o nome de Bela Vista. SRA. IONE NAKAMURA: Bela Vista. Bela  
1065 Vista. DES. PRESIDENTE: Né? Que eu estou orientando a advogada para que efetivamente  
1066 demonstre. Já que diz que é grilagem, essa situação toda, que vá ao juiz agrário e demonstre  
1067 efetivamente esse ocorrido. Se efetivamente é. E o magistrado aqui está presente, ele poderá  
1068 rever a situação de suspender ou não suspender. Já foi, inclusive, reintegrado, mas... Nós  
1069 teremos que ver que aqui é posse, e não domínio. SRA. IONE NAKAMURA: Sim, Excelência.  
1070 DES. PRESIDENTE: Na época, foi cumprida e não houve a devida... o devido contraditório. Não  
1071 que o Dr. Mazutti não tivesse o feito, mas é porque dormiram em berço esplêndido e depois  
1072 de um bocado de tempo vieram aqui. SRA. IONE NAKAMURA: A minha proposição, Excelência-  
1073 - DES. PRESIDENTE: Pois não. SRA. IONE NAKAMURA: É que os membros desta comissão  
1074 tenham acesso ao pleito da advogada com o número dos processos para que a gente possa  
1075 fazer internamente, *interna corporis*, o Iterpa, o Incra, o MPF, a AGU, a Defensoria, a análise  
1076 das informações trazidas, já que se trata de uma notícia de suposta grilagem de terras. DES.  
1077 PRESIDENTE: Ah, tá. Ah, não tenha dúvida, não tenha dúvida. SRA. IONE NAKAMURA: Né? DES.  
1078 PRESIDENTE: Não tenha dúvida. SRA. IONE NAKAMURA: É nesse sentido a minha proposição.  
1079 DES. PRESIDENTE: Tá. Já está deferida, Excelência. Está certo? SRA. IONE NAKAMURA: Uhum.  
1080 DES. PRESIDENTE: E vai ser encaminhado pela secretaria-- SRA. IONE NAKAMURA: Isso. DES.  
1081 PRESIDENTE: O pedido efetuado pela senhora, tá? SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS  
1082 BARRIGA: Excelência, eu já até me dou-- DES. PRESIDENTE: Pela doutora... Não é pela doutora,  
1083 não foi por ela, foi pela Núbia de Jesus Florêncio Souza(F), Genilson Bonfim Maris(F),  
1084 Raimundo Alves da Silva e Ana Paula Lima de Santana. É só a senhora que deseja ou mais  
1085 algum membro da comissão deseja? O Iterpa também? ORADOR NÃO IDENTIFICADO  
1086 [02:10:10]: Só acrescentar uma informação, na verdade. DES. PRESIDENTE: Oi? ORADOR NÃO  
1087 IDENTIFICADO: Só acrescentar uma outra informação, se possível. DES. PRESIDENTE: Sim,  
1088 claro. O Iterpa também deseja? SR. JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS: Não. DES. PRESIDENTE: Mais  
1089 alguma deseja? SRA. IONE NAKAMURA: Eu acho que todos os membros, Excelência. DES.  
1090 PRESIDENTE: O senhor é do? ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:10:20]: Defensoria Pública da  
1091 União. DES. PRESIDENTE: Defensoria-- SRA. IONE NAKAMURA: Pública da União. DES.  
1092 PRESIDENTE: Da União? Da União. SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: MPF. SRA. IONE  
1093 NAKAMURA: MPF. DES. PRESIDENTE: Ministério Público Federal. SRA. IONE NAKAMURA: AGU  
1094 também? ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:10:29]: AGU.SRA. IONE NAKAMURA: AGU. DES.  
1095 PRESIDENTE: AGU também? SRA. IONE NAKAMURA: Ministério Público do Estado.SR. MÁRIO  
1096 SOLANO: Excelência, Faepa. DES. PRESIDENTE: AGU. Então, vamos encaminhar através de  
1097 cópia, tá? Não só o pedido-- SRA. IONE NAKAMURA: Eu acho que aqui todos os membros,  
1098 Excelência. DES. PRESIDENTE: Não só o pedido quanto o que foi realizado, né? Esse é um  
1099 pedido de encaminhamento e também a peça assinada pela Dra. Marta Barriga, está certo?  
1100 SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Excelência, eu me dou por satisfeita, porque,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1101 assim, eu tenho... Eu milito na área agrária e tenho muito respeito e muita admiração pelo  
1102 profissionalismo tanto do Dr. André quanto do Dr. Mazutti, e em nenhum momento... Assim,  
1103 eu sempre concordo que as decisões são acertadas, não há aqui a menor... o menor  
1104 questionamento. O que nós questionamos aí, e eu acho que agora os membros da comissão  
1105 conseguiram compreender, é justamente documentação, a forma de aquisição dessa posse.  
1106 Então, eu estou satisfeita com o encaminhamento proposto por Vossa Excelência. DES.  
1107 PRESIDENTE: Muito bem. Então... Vamos, então, agora-- SRA. IONE NAKAMURA: Só para  
1108 agradecer, Excelência, de que... e retomar. Só me permita retomar o que o Dr. André falou,  
1109 que é importante, né? Qualquer ação de retomada de área pública, ela deve ser proposta pelo  
1110 estado do Pará, ou pelo Iterpa, ou por quem é de direito. Então, se... Eu não analisei essa  
1111 documentação, por isso que eu queria primeiro pedir vistas e o que for deferido eu agradeço,  
1112 mas esclarecer que qualquer ação nesse sentido, de se comprovando a grilagem e se decidir  
1113 por retomar essa terra, ela vai ter que ser proposta pelos procuradores do estado. SR. JOÃO  
1114 OLEGÁRIO PALÁCIOS: Excelência, só um esclarecimento-- DES. PRESIDENTE: Que já está--SRA.  
1115 IONE NAKAMURA: É, esclarecido, né? SR. JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS: Só um esclarecimento,  
1116 uma providência adicional, que eu acho que pode abreviar o... assim, a vontade da comissão  
1117 em obter informações com relação especificamente a esse caso, e que bom que nós temos a  
1118 tecnologia aqui, né? Eu não sabia da ocorrência de uma reunião com os interessados no Iterpa,  
1119 acho que foi na terça-feira, não é? SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Terça-feira.  
1120 SR. JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS: Foi, foi na terça-feira. SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS  
1121 BARRIGA: Terça-feira. SR. JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS: E esse processo, ele já está em análise,  
1122 e eu vou solicitar aqui que os encaminhamentos não sejam feitos somente ao Tribunal de  
1123 Justiça, como sejam direcionados também à Comissão de Grilagem. DES. PRESIDENTE: Ah, tá.  
1124 SR. JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS: Aí eu acho que com isso a gente consegue abreviar bastante--  
1125 - SRA. IONE NAKAMURA: Aos membros todos. SR. JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS: Exatamente,  
1126 exatamente. Tá? Então, a gente vai solicitar isso aqui administrativamente. DES. PRESIDENTE:  
1127 Então... Vamos, então, passar para a outra ação. Aqui nós temos... nós temos um pedido à  
1128 Faepa, que coloque aqui também em Pauta, o caso Gleba Ituna Itatá, em Senador José Porfírio.  
1129 Lá pertence ao juiz agrário de Altamira. SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA:  
1130 Altamira. SRA. IONE NAKAMURA: Altamira. Encontra-se presente? Muito obrigado, doutora,  
1131 tá? SRA. MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA: Muito obrigada, Excelência. DES.  
1132 PRESIDENTE: Coloque a posição da comissão aos seus clientes, por favor, tá? ORADOR NÃO  
1133 IDENTIFICADO [02:13:24]: Excelência? Excelência, aproveitando o ensejo, a gente gostaria de  
1134 comunicar a nossa retirada e agradecer-- DES. PRESIDENTE: Ah, muito obrigado, tá? ORADOR  
1135 NÃO IDENTIFICADO: A oportunidade, tá bom? DES. PRESIDENTE: Muito obrigado mesmo, tá?  
1136 Precisando, disponha da gente, tá bom? Não esquecer de mandar por e-mail, tá? ORADOR  
1137 NÃO IDENTIFICADO: Eu respondi. Só [ininteligível]. DES. PRESIDENTE: Tá bom. Obrigado, tá?  
1138 Então, doutor... doutora, ou doutor. ITEM.... SR. MÁRIO SOLANO: Pois não. DES. PRESIDENTE:  
1139 Pois não. SR. MÁRIO SOLANO: Excelência, bom dia. Bom dia a todos os membros da comissão.  
1140 Suas Excelências, Srs. Juízes das Varas Agrárias, bom dia. Bom dia aos que participam da  
1141 plateia. Primeiramente, gostaria de parabenizar a apresentação do representante da Sudam  
1142 referente à questão do Marajó, muito interessante, e também parabenizar e desejar sucesso  
1143 ao Dr. Márcio. É uma pesquisa de grande relevância, muito interessante, importantíssima para  
1144 a nossa região. Isso aí podia ser expandido no futuro, quem sabe, para a Amazônia toda. Isso



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1145 é um problema geral na Amazônia. Parabéns e sucesso na sua pesquisa. E conte conosco da  
1146 Federação naquilo que couber. Excelência, senhoras e senhores, o que nós trazemos hoje aqui  
1147 é um assunto grave. Isso aconteceu... começou no dia 17 de janeiro deste ano. Nós recebemos  
1148 essa semana, na Federação, por isso que nós pedimos desculpas até pelo prazo ínfimo de  
1149 solicitação de implementação na Pauta, nós Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996 Esse é  
1150 o termo mesmo, expulsaram, tá? Não deram opção nenhuma, queimaram as propriedades  
1151 que se encontravam lá, equipamentos, etc. Perderam tudo, resumindo, tá? A humilhação nem  
1152 se fala. [Prossiga, por favor. Vamos mostrando.] Está o nome das pessoas, estão identificadas.  
1153 Se os senhores quiserem, depois, está à disposição de vocês. Aqui é só uma parte do que  
1154 aconteceu. [Pode continuar passando.] Do lado, vocês podem ver a casa como era e como é  
1155 que ficou, tá? Essa aí são as famílias. A casa como era e como ficou. Estão todos aí  
1156 identificados. Então, Srs. Membros, é uma questão grave, é uma questão de direitos humanos.  
1157 E lembro muito bem aqui, que já foi tratado, constantemente, sobre o protocolo que nós  
1158 temos aqui no estado, desembargador, de respeito justamente às pessoas que são  
1159 remanejadas, inclusive, na reintegração de posse. Toma-se todo o cuidado jurídico, legal, para  
1160 dar o tratamento humano para essas pessoas, independente do que cometeram. E mais:  
1161 chega com produtor rural, muitas vezes, tem que indenizar o que essas pessoas que invadiram  
1162 a propriedade fizeram durante o tempo que lá estavam. Aqui, nenhum procedimento próximo  
1163 a isso ocorreu. O que ocorreu foi um abuso. Por que nós estamos trazendo isso para os  
1164 senhores e para as senhoras? Aqui, como foi falado pela Dra. Ione, é um colegiado que tem  
1165 representatividade nas mais diversas instituições de poder do estado e da União. Nós estamos  
1166 trazendo... porque se quer aqui... tem três representações de produtores... Viria muito mais,  
1167 nós pedimos para menos, só três representações, para que tivesse uma ideia do que essas  
1168 pessoas estão passando. Cem famílias se deslocaram para a Vila Mocotó. Quem não conhece  
1169 Vila Mocotó... E eles tiveram que simplesmente com os meios próprios pegar o que restou e  
1170 levar para lá, sem local para ficar. Porque não tem local para ficar. Eu vou mostrar apenas o  
1171 que está aqui presente, depoimento dele, E que esse ainda tem uma casa em Altamira. O resto  
1172 não. E a pergunta que nós estamos... vamos fazer aqui é simples: As instituições? Quais foram  
1173 as ações? Que é uma área de pretensão. É um problema entre União e estado. Tivemos há  
1174 pouco aqui uma pequena aula do Dr. Mazutti sobre essa questão. Então, o que nós precisamos  
1175 é dar uma resposta para essas famílias, que é uma questão de dignidade humana, que não  
1176 estão tendo nem o respaldo e nem o apoio do estado, seja a União, seja o estado do Pará.  
1177 Portanto, essas observações... Por favor, mostrar aqui o vídeo. [Aqui. Por favor, pare aqui.]  
1178 Desembargador, olhe só. Não é policial, balaclava, uniforme. Qual é a legalidade disso? Precisa  
1179 ser revisto esse tipo de atitude e essa forma de abordagem às pessoas. Não são bandidos.  
1180 Moravam lá há décadas, muitos convidados pelo próprio estado para lá produzir... Perderam  
1181 tudo e foram tratados dessa forma. [Mostra o vídeo, por favor, da... Aqui, ó.] Eu peço aos  
1182 senhores... É rapidinho. Por favor, na área técnica, só para mostrar aqui. Então, a solicitação  
1183 pela Federação, que chegou a nós essa comunicação desses produtores, é que dessem o  
1184 encaminhamento justo, legal, e que os direitos humanos, tanto falado aqui em reuniões  
1185 passadas, reuniões pretéritas, realmente também fosse dado esse apoio a essas famílias.  
1186 [exibição de vídeo] SR. ARMANDO: *Há dois anos que eu vim para a região. Sou um dos que foi*  
1187 *transferido de uma região para outra com documentação de 2010. Foi uma associação que foi*  
1188 *criada em 2007, e mudei com a minha família para dentro da minha propriedade, procurei*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1189 toda a documentação, fui na sede de Senador José Porfírio, Secretaria do Meio Ambiente. A  
1190 minha área [ininteligível] e com tudo o que a gente tem de direito de ser produtor rural. Mudei  
1191 com a minha família para dentro da fazenda. Estava morando... levei toda a minha mudança  
1192 para dentro da fazenda, três ou quatro caminhões de mudança. Depois, eu ainda gastei com  
1193 uma vida para poder construir, e chegaram, esperei 20 dias para receber o Ibama, os fiscais  
1194 que vêm fiscalizar a área. No ano passado, eu fui multado pelo órgão, estive na sede em  
1195 Altamira, me falaram que eu não podia ter feito o desmate(F). Eu sei que eu estava errado,  
1196 mas a gente tem 20% de legalidade em cima da Amazônia. Primeiro: a gente não consegue  
1197 legalizar essa área para a gente poder trabalhar em cima de documentos. A gente precisa  
1198 produzir, a gente precisa de comer, sustentar os filhos, e a minha situação não era boa  
1199 financeiramente. Eu tive que mudar para dentro da fazenda [ininteligível] filho de sete anos,  
1200 procurei a Secretaria do Meio Ambiente, procurei a Secretaria da Educação no município de  
1201 Senador José Porfírio, para a minha esposa educar o meu filho, porque a gente não tinha  
1202 condições de morar em fazenda e... [ininteligível] não tinha estrada para poder buscar aí na  
1203 fazenda para a gente poder educá-lo. Então, consegui, através do prefeito, através de  
1204 secretário e... para ela dar aula para ele na fazenda e educar ele até a gente ter condições  
1205 financeiramente de morar na cidade. O que é que aconteceu? Esperei 20 dias [falha no áudio]  
1206 casa, conversamos comigo, com toda a minha turma, pediu para a gente desocupar, me deu  
1207 prazo, que a gente não tem estrada, a gente não tinha [ininteligível], que era muita coisa. Não  
1208 tinha... três caminhões de mudança de fazenda. Tudo que você pensar de fazenda eu tinha.  
1209 Hoje, eu tenho, assim, partes, porque foi quase tudo destruído. Então, na quarta-feira eles  
1210 estiveram, falaram comigo, eu tinha todo o tempo, eles não iam até lá a minha casa, e eu tinha  
1211 o tempo que eu precisasse para poder desocupar. Eu ia desocupar, inclusive eu tenho vídeos,  
1212 eu tenho fotos, tenho registrado toda a minha mudança [ininteligível]. Na quinta-feira de  
1213 manhã, eles passaram de novo lá, aí eu não estava, eu estava providenciando o caminhão para  
1214 poder trazer a minha mudança. Inclusive, na quarta-feira já tinha um caminhão, um caminhão  
1215 traçado para poder trazer a minha mudança, e na quinta-feira, direto... O caminhão já não  
1216 estava, já tinha saído, gastou três dias para chegar em Altamira, para poder [ininteligível]  
1217 viagem. E, na sexta-feira, eles já estiveram, porque tinham me dado o prazo para tirar, não  
1218 tinha prazo em definido. O acordo foi na sexta-feira de manhã, chegou, eu tinha quatro  
1219 funcionários... Aliás, não eram funcionários, eram outros que estavam me ajudando para  
1220 poder desocupar a minha casa, minhas casas, meus barracões, que estavam cheio de  
1221 mudança, de coisa rural. E aí, tacaram fogo nas minhas coisas tudo (sic), eu tenho tudo  
1222 gravado, eu tenho vídeo. Eu cheguei 2h da tarde, só vi a fumaça. Já vi que era em casa, na  
1223 estrada. E quando eu cheguei, já não tinha mais nada. Todo mundo muito triste. A minha  
1224 esposa fez um vídeo apelando pelo governador, que assim que rodou, e eu acho que  
1225 emocionou muita gente. A gente... tem coração, esse sentimento da gente [ininteligível]  
1226 família da gente. Eu morei 15 dias em hotel. Até eu tenho condições de comprar uma casinha  
1227 em Altamira, estou lá com a minha mudança. Se não é um amigo meu emprestar um barracão  
1228 para eu descarregar as minhas coisas, eu estaria no vento(F). Mas é isso aí. Obrigado. ORADOR  
1229 NÃO IDENTIFICADO [02:33:25]: O seu nome? SR. ARMANDO: Armando. O meu nome é  
1230 Armando Marcos(F) Machado. Vim de Minas Gerais para eu poder procurar progresso e criar  
1231 a minha família e estudar, para poder dar a eles dignidade. SR. MÁRIO SOLANO: Excelência,  
1232 Srs. Membros, acho que os senhores ouviram claramente, tem três pontos importantes aí.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1233 Primeiro: ele quer só dignidade. Segundo: três horas para chegar em Altamira. Terceiro: ele  
1234 foi buscar um caminhão para tirar a mudança dele e quando ele retornou, queimaram o que  
1235 ele tinha até separado para a mudança dele. Hoje não tem mais nada. Nós estamos falando  
1236 de famílias que tinham como sobreviver e, agora, devido a uma ação, uma ação sem o devido  
1237 planejamento, sem o devido respeito aos direitos humanos, simplesmente transformaram  
1238 essas famílias, trataram como bandidos, né? Talvez nem com bandido devia ser tratado assim,  
1239 porque também tem direitos humanos. Trataram muito pior, trataram como animais. Tem um  
1240 vídeo, inclusive, que a esposa desse cidadão viralizou nas mídias sociais, onde ela  
1241 simplesmente aponta para um cachorro e faz o desafio dizendo o seguinte: “Não, pelo menos  
1242 venham aqui tratar do cachorro, porque o cachorro, o animal, tem mais direito que eu como  
1243 ser humano, que estou sendo tratada assim. Olha a casa como é que está. Eu não tenho onde  
1244 morar”. Então, o que se pede é dignidade e pede-se aos seus membros, ao senhor, Sr.  
1245 Presidente, com a sua sensibilidade, e as instituições que ao tomarem conhecimento disso...  
1246 Lógico, os senhores já tomaram conhecimento pela mídia, os senhores têm conhecimento,  
1247 mas aqui tem detalhes e tem representantes aqui que podem aprofundar essa história, para  
1248 que pudesse realmente resgatar pelo menos parte da dignidade que eles perderam e que hoje  
1249 eles estão em uma situação realmente muito difícil e pedindo socorro para as nossas  
1250 instituições. Portanto, eu agradeço a atenção dos senhores e das senhoras, aguardo a  
1251 deliberação, e temos um pedido a fazer já para iniciar referente à questão da Funai. E o pedido  
1252 é a cópia do processo da Funai, que culminou com a identificação da área indígena, tá? O  
1253 processo inteiro, porque até agora só está como pretensão e os senhores viram quantos foram  
1254 só renovados. E é impressionante como não se chega à conclusão. Uma área que não tem  
1255 tanta dificuldade de saber, não é? A origem desse processo, senhores, é uma pegada.  
1256 Pasmem: a origem desse processo da pretensa situação de indígena na área é uma pegada, e  
1257 viu um vulto. Leiam lá na questão do parecer antropológico. É interessante que a gente tenha  
1258 esse processo da Funai para que a gente dê uma lida nessa... nesse, em tese, parecer sobre  
1259 esse assunto. Muito obrigado pela atenção, aguardo a deliberação. DES. PRESIDENTE: Bom, o  
1260 caso foi posto aqui para a comissão, e eu coloco em discussão. Alguém quer se manifestar  
1261 quanto a... inclusive ao pedido solicitado? Pois não, doutora. SRA. IONE NAKAMURA:  
1262 Excelência, eu queria me manifestar. DES. PRESIDENTE: Pois não, doutora. SRA. IONE  
1263 NAKAMURA: Ione Nakamura, promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará.  
1264 Eu queria, aproveitando o ensejo, como o coronel Solano também mencionou, que o  
1265 Ministério Público tem pautado essa questão do cumprimento da Resolução 10 do Conselho  
1266 Nacional de Direitos Humanos. E, conforme a explicação do coronel Solano, da qual eu faço...  
1267 eu concordo, tem que ser aplicável a todos os casos, não é? E aí, eu pergunto se há um debate  
1268 já estabelecido dentro do Tribunal de Justiça. Não posso... não sei se nos outros órgãos  
1269 também, eu queria colocar aqui para todos os membros, sobre a efetivação, o cumprimento  
1270 da Resolução 10 no âmbito das instituições. Eu tenho pautado, e tem sido uma Pauta das  
1271 Promotorias Agrárias, o cumprimento dessa Resolução 10, inclusive, instado os juízes agrários  
1272 nesse sentido, mas eu gostaria de colocar também essa discussão em Pauta, porque eu acho  
1273 que o pano de fundo, coronel, assim, com todo respeito a todas as outras coisas, mas que  
1274 compete à nossa comissão nesse momento talvez seja instar as instituições ao efetivo  
1275 cumprimento da Resolução 10 do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Esse é o meu  
1276 sentir. DES. PRESIDENTE: Doutora, o caso posto aqui... o caso posto aqui, nós temos que



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1277 tomar, logicamente, uma posição. Agora, quanto ao fato aí, tudo e qualquer que venha a  
1278 ofender o ser humano, nós temos por obrigação de [ininteligível] a manada. Basta que ocorra  
1279 o fato para nós tomarmos algum posicionamento. SRA. IONE NAKAMURA: Sim. DES.  
1280 PRESIDENTE: Não é? E o ser humano realmente tem que ser respeitado, entendo eu,  
1281 independentemente de qualquer situação da violação da Cláusula(F) 10, ou qualquer coisa  
1282 que venha, mas este é o meu posicionamento. O posicionamento do meu adjunto qual é? SR.  
1283 ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: O senhor está certo, desembargador, é isso  
1284 mesmo. A comissão está aqui exatamente para resguardar os direitos de quem quer que seja,  
1285 não é? Trazendo uma notícia de fato dessa, o nosso dever legal aqui é de solicitar a apuração  
1286 pelos órgãos competentes para que a apuração seja feita com a mais absoluta imparcialidade  
1287 e adotadas as providências necessárias. DES. PRESIDENTE: Eu só queria fazer uma pergunta  
1288 ao denunciante, que essa... essa situação se deu com ordem de quem? Sabe dizer? SR. MÁRIO  
1289 SOLANO: Ibama, que foi quem executou a operação. DES. PRESIDENTE: Sim. Quem foi? SR.  
1290 MÁRIO SOLANO: Agente do Ibama. DES. PRESIDENTE: Foi... Sim, mas no Ibama. SR. MÁRIO  
1291 SOLANO: A Funai, obviamente com interesse, porque ele é área de pretensão, reserva  
1292 indígena. DES. PRESIDENTE: Foi de forma administrativa, foi? SR. MÁRIO SOLANO: Isso. DES.  
1293 PRESIDENTE: Eu solicitaria ao senhor que encaminhasse aqui para a presidência todo esse  
1294 material para nós analisarmos, não é? E já... e já autorizando a secretaria a também  
1295 encaminhar ao representante do Ministério Público Federal, ao Estadual, ao... à AGU, não é,  
1296 ou seja, aos órgãos pertencentes aqui, inclusive aos juízes agrários, para uma análise mais  
1297 profunda dessa situação. Agora, e já de imediato, vejo eu, mas coloco também em aprovação  
1298 aqui, para solicitar efetivamente esta... cópia deste processo junto à Funai, Sua Excelência está  
1299 a pedir, para que nós nos posicionássemos em relação a qualquer uma situação. Mas desde  
1300 logo, desde logo já encaminhando esta denúncia a todos os nossos representantes da  
1301 comissão para que, na próxima reunião, ou se nós tivermos alguma coisa emergencial, seja  
1302 convocada uma reunião extraordinária da própria comissão para nós deliberarmos sobre esse  
1303 assunto. Entendo ser bastante grave. Mas isso vai depender da comissão. E eu coloco em  
1304 votação o encaminhamento para solicitar à Funai cópia deste processo, que envolva, e Sua  
1305 Excelência já encaminhe para a secretaria todo esse material, esse arcabouço, para que seja  
1306 encaminhado à representante da comissão para futuro posicionamento. E assim que  
1307 porventura, se algum representante da comissão desejar uma reunião extraordinária, com  
1308 certeza nós marcaremos, se for o caso, tá? Se não, vamos para a nossa reunião normal. O  
1309 senhor queria se manifestar? SR. WAGNER: Sr. Presidente. DES. PRESIDENTE: Por favor, seu  
1310 nome, seu nome. SR. WAGNER: Eu sou o Wagner, da Defensoria Pública da União. DES.  
1311 PRESIDENTE: Pois não. SR. WAGNER: Na área Ituna Itatá, na verdade, há uma decretação de  
1312 restrição de uso por parte da Funai pelos indícios de existência de povos indígenas isolados.  
1313 Por isso que foi decretada a restrição de uso. Além disso, além do que já foi proposto pela  
1314 presidência, eu acrescentaria que fossem oficiadas... fossem oficiados o Incra e o Iterpa para  
1315 que declarassem se há, ou se já houve, projetos de assentamento ou reassentamento na  
1316 região, na área, que é de pretensão da União, até porque a própria Defensoria Pública da  
1317 União já recebeu recentemente supostos assentados pelo Incra na região que pediram a  
1318 atuação da Defensoria Pública da União em relação à atuação do Ibama e da Funai na área.  
1319 DES. PRESIDENTE: Muito bem. Pois não. SR. JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS: Bom dia novamente.  
1320 João Palácios, do Iterpa. A questão da gleba... não só da Gleba Ituna Itatá como da Gleba



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1321 Bacajaí, que seria a gleba de maior abrangência da situação, ela já tem sido tratada no Iterpa.  
1322 Inclusive, nós recebemos alguns dos representantes lá no Iterpa na terça-feira, segunda-feira?  
1323 Terça-feira, não é? O Iterpa já fez, inclusive, algumas ações de campo na área e... onde houve  
1324 as intervenções do Ibama citadas no vídeo pelo coronel Solano foi na área de pretensão  
1325 indígena, realmente, efetivamente, e uma das ações especificamente já foi na gleba federal  
1326 vizinha, salvo engano, que é do Projeto de Assentamento Ressaca. Certo? O Iterpa já está  
1327 ciente dessa situação. Com relação à existência de projeto de assentamento para a área, há  
1328 algumas associações representantes dos interessados, salvo engano, são três, não é? São três,  
1329 três... três associações solicitando que sejam feitos projetos de assentamento  
1330 agroextrativistas, não é? Não é... É agroextrativistas ou é--ORADORA NÃO IDENTIFICADA  
1331 [02:44:47]: Assentamento sustentável. SR. JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS: Ou é [ininteligível]  
1332 de...ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Agroextrativista. SR. JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS: É  
1333 agroextrativista mesmo, de comunidade tradicional? Seria isso, não é? Sim. Essa informação  
1334 eu vou ficar devendo realmente, porque nós temos tanto os de assentamento sustentável  
1335 como os de projetos agroextrativistas; um de colonização mais assemelhados ao que o Incra  
1336 faz e outros mais de titulação coletiva. Isso... essa informação eu vou dever. Mas de todo  
1337 momento, há as três associações, elas são representadas. Havia também uma questão  
1338 relativa à incidência de uma terra indígena ao oeste da aérea, que era a Terra Indígena Arara,  
1339 só que essa já foi solucionada, e também uma questão relativa à exploração minerária, de  
1340 ouro, especificamente no caso da empresa Belo Sun, que fica ao norte da gleba. Então,  
1341 Excelência, se trata de um autêntico mosaico fundiário, em que você tem a incidência não só  
1342 de projeto assentamento estadual, como também de projetos assentamentos federais, áreas  
1343 de pretensão indígena, áreas de mineração, e se a gente for colocar, a cereja do bolo ainda é  
1344 uma área de licenciamento ambiental federal da Hidroelétrica de Belo Monte. Então não é  
1345 uma área de tão simples, vamos dizer assim, de tão simples resolução. Mas do ponto de vista  
1346 da Gleba Ituana Itatá e da Gleba Bacajaí, que é a gleba maior, há uma sobra estadual que,  
1347 aparentemente, não tem tanta controvérsia assim. Seria na porção norte. No caso das  
1348 demandas apresentadas aqui na comissão, são demandas na porção sul, e nessa porção sul  
1349 há incidência, sim, da área de pretensão indígena. Nesse caso, a intervenção da Funai é  
1350 imprescindível. DES. PRESIDENTE: Doutor... SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Felipe, do  
1351 MPF. Esse caso chama bastante atenção à questão de queimar as casas, etc. Isso é algo que  
1352 nos chamou muito a atenção, inclusive acho que todo mundo tem conhecimento, houve uma  
1353 reunião em Brasília na 4ª Câmara e na 6ª Câmara com o senador daqui do Pará sobre esse  
1354 caso, etc., com o ministro do Meio Ambiente também. Só que algumas coisas precisam ser  
1355 ditas também. Nós não estamos só diante de um caso fundiário; nós estamos também diante  
1356 de um caso ambiental, e concordamos plenamente que é preciso ver a situação de cada  
1357 pessoa, a situação de vulnerabilidade, e apurar, inclusive, se houve abuso na operação, etc.  
1358 Isso aí é inegável. Mas algo a gente precisa também pensar, que é o aumento de 2016 para cá  
1359 do desmatamento desta área e da invasão desta área de 2016 para cá, ou seja, uma coisa  
1360 recente. Isso também nos chamou a atenção. Então, a gente precisa separar as duas coisas.  
1361 Por quê? Porque, de fato, foi operação lá de um órgão ambiental para conter o desmatamento  
1362 e como não existia, ou seja, em tese, eles poderiam ter destruído o maquinário de atividades  
1363 que estavam sem licença ambiental porque é uma região de difícil acesso e que não teria como  
1364 apreender e, inclusive, é uma orientação do próprio MPF, que nessas situações o Ibama



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1365 destrua o maquinário responsável pelo desmatamento ou pela atividade ilegal, porque antes  
1366 eles colocavam como depositário fiel o próprio agente que estava cometendo aquele crime  
1367 ambiental, o que era inócuo, porque esse maquinário, ele voltava à prática de atividades  
1368 ilegais, ambientalmente falando. Então, é uma própria orientação do Ministério Público que,  
1369 em operações ambientais em áreas inóspitas, haja a destruição do maquinário e do que está  
1370 sendo utilizado para o cometimento de crimes ambientais. Só que isso não dá uma carta  
1371 branca para fazer o que quiser. Aí que é a apuração que a gente tem que fazer. Uma apuração  
1372 é: houve excesso na operação? Isso é um ponto. É isso que a gente precisa olhar. Outra coisa  
1373 que a gente precisa olhar é: há, sim, e já há indícios de ocupações ilegais, de criação de gado,  
1374 de muito gado dentro de uma área... e que seria uma atividade proibida naquela área. Então,  
1375 é preciso também olhar para isso. A operação visou exatamente isso, conter o desmatamento  
1376 e a apropriação ilegal de área da União para fim de grandes áreas de pasto. Isso é uma coisa.  
1377 Outra coisa que a gente precisa olhar, aí sim é a questão fundiária. Existe assentado do Inca  
1378 nessa área reservada? Porque houve, então, um problema: a partir do momento que... da  
1379 área que está sendo reservada e que se alterou ou não o projeto de assentamento, o que foi  
1380 feito? Abandonaram as pessoas lá dentro? Isso é outra coisa. Existe assentamento do Iterpa?  
1381 O Iterpa aqui já disse que nesta área especificamente não. Então--SR. JOÃO OLEGÁRIO  
1382 PALÁCIOS: Só um esclarecimento, Dr. Felipe. Há projetos de assentamento, sim. SR. FELIPE DE  
1383 MOURA PALHA E SILVA: Mas nesta área sul? SR. JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS: Na área sul  
1384 seriam... Os três projetos das três associações incorporariam tanto a parte norte quanto a  
1385 parte sul. Então, seria na Gleba Estadual Bacajaí. A Gleba Estadual Bacajaí, nessa porção sul,  
1386 ela sofreu a incidência do decreto federal... Aliás, não foi um decreto, foi uma portaria, né?  
1387 ORADORA NÃO IDENTIFICADA [02:50:29]: Portaria. SR. JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS: Uma  
1388 portaria da Funai separando a área para criação de futuras áreas indígenas. Detalhe: essa  
1389 portaria, ela é de 2012. Então, ainda tem um bom período de tempo. SR. FELIPE DE MOURA  
1390 PALHA E SILVA: Pois é. Aí chega na quarta... Ou seja, são assuntos. DES. PRESIDENTE: Doutor,  
1391 só um minutinho. Doutor. SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Que são conectados. DES.  
1392 PRESIDENTE: Doutor, por favor. SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Pois não. DES.  
1393 PRESIDENTE: É porque eu tenho que... já conversei aqui com o meu adjunto, eu vou ter que  
1394 subir, conversar com o presidente do Tribunal, e ele vai continuar com a reunião, mas os  
1395 andamentos deste caso aqui já estão especificamente já quase delineados. Nós temos que,  
1396 logicamente, fazer a devida apuração, não tem jeito. SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA:  
1397 Não, sim, mas--DES. PRESIDENTE: E que seja-- SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Só para  
1398 encurtar. Foi criado um grupo de trabalho, esse grupo de trabalho já está formado, é  
1399 composto pelo MPF, pelo Ministério do Meio Ambiente e-- DES. PRESIDENTE: Não, eu falo...  
1400 Eu falo, doutor, só... só-- SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Tá. DES. PRESIDENTE: Em  
1401 relação à nossa comissão aqui, né? SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Não, pois é. Essas  
1402 informações que... para encurtar, podem ser pedidas ao próprio grupo de trabalho. Era isso  
1403 que eu... Era essa a--DES. PRESIDENTE: Ah, sim. Já tem-- SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA:  
1404 Já. Há um grupo de trabalho que... houve uma espécie de--DES. PRESIDENTE: Então, um  
1405 minutinho só, doutor. SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Vamos parar 30 dias-- DES.  
1406 PRESIDENTE: Ele continua aqui? Viu? SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Para criar um  
1407 grupo de trabalho-- DES. PRESIDENTE: Viu, doutor, ele continua aqui na presidência dos  
1408 trabalhos, inclusive na próxima reunião, que eu tenho que me retirar. Vocês me perdoem,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1409 mas é que nós temos que também tratar deste assunto... assunto daqui, da comissão. Se der  
1410 tempo, eu estarei retornando. Se não, o doutor fará o encerramento e também com a  
1411 convocação para a próxima reunião se, porventura, o Tribunal não suspender o expediente,  
1412 porque nós temos alguma situação do coronavírus. Eu estou recebendo aqui informação que  
1413 o próprio presidente já pegou o coronavírus, né? Já. Confirmado... confirmado  
1414 provisoriamente. ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:52:38]: É, o primeiro teste deu positivo, ele  
1415 vai fazer um segundo teste. DES. PRESIDENTE: É, o primeiro teste deu positivo. Então, a coisa  
1416 é preocupante também. Eu vou também tratar desse assunto com o nosso presidente, tá?  
1417 Muito obrigado e desculpem a minha ausência aqui, tá, mas desde logo, o Dr. André continua,  
1418 já tem as diretrizes todas, tá? Muito obrigado, tá, gente. [troca de presidência] SR.  
1419 PRESIDENTE: Continua. Dr. Felipe, o senhor continua com a palavra. SR. FELIPE DE MOURA  
1420 PALHA E SILVA: Tá. Então, são várias situações que precisam ser feitas. E, principalmente, é  
1421 preciso separar a questão das famílias em condições de vulnerabilidade, etc., é preciso ser  
1422 feito esse trabalho, e é um trabalho interinstitucional, concordamos plenamente. Por isso que  
1423 eu acho que, como já tem um trabalho feito de constituição de um grupo interinstitucional de  
1424 alto nível, porque está na cúpula das instituições envolvidas, se a gente acionasse este grupo  
1425 ao invés de refazer esse trabalho, talvez fosse mais eficiente do que... do que iniciar, fazer  
1426 trabalhos paralelos. Essa é a minha sugestão. SR. MÁRIO SOLANO: Sr. Presidente? SR.  
1427 PRESIDENTE: Pois não, Dr. Solano. Fique à vontade. SR. MÁRIO SOLANO: Mário Solano, Faepa.  
1428 Dr. Felipe, concordo com algumas observações feitas pelo senhor, não é? Não tenha dúvida  
1429 que tem... há nuances nesse processo, tem muitas coisas a serem estudadas e analisadas. Mas  
1430 a grande questão aqui é muito simples: nós temos procedimentos a serem adotados. Como  
1431 eu disse aqui, eu fiz uma narrativa aqui sequencial sobre todas as questões, nós temos um  
1432 problema entre dois entes federados, a União e o estado. E no meio desse processo estão  
1433 essas pessoas aí, estão essas famílias. União e estado, em tese, eu estou falando aqui em tese,  
1434 não se entendem, ou não se entenderam. Porque eu estou lhe dizendo, como foi dito aqui  
1435 pelo nosso procurador, em 2010, o estado do Pará criou lá. Em 2011, a Funai baixa uma  
1436 portaria. Gerou o conflito. De dois em dois anos, de lá para cá, eles estão renovando essa  
1437 portaria. Senhores e senhoras, esse tempo não deu tempo de analisar tecnicamente a questão  
1438 do levantamento antropológico para dar um parecer, para resolver essa questão? Não. Eu  
1439 tenho que simplesmente, agora, expulsar todo mundo, cumprindo uma portaria que vem  
1440 desde 2011, que não era cumprida porque estava esperando o parecer, e deixa essas pessoas  
1441 a toda a sorte. Estamos falando de famílias. E repito: não são famílias que estão lá desde 2010,  
1442 não. Grande parte dessas famílias que estavam lá, elas estão há décadas lá na região. SR.  
1443 PRESIDENTE: Coronel, só para a gente-- SR. MÁRIO SOLANO: Pois não. SR. PRESIDENTE: Tomar  
1444 uma diretriz, qual é o encaminhamento proposto pela Faepa para nós deliberarmos? SR.  
1445 MÁRIO SOLANO: O primeiro encaminhamento, aquele encaminhamento que foi dado pelo  
1446 presidente, inclusive a questão de solicitação da documentação da Funai, é fundamental, até  
1447 para que a gente entenda melhor o que a Funai está pensando. Já foi detalhado pelo  
1448 procurador do estado... do Incra melhor dizendo, a situação referente ao estado do Pará.  
1449 Agora, de urgente, nós precisamos dar uma solução para essas famílias. Se nós não temos  
1450 lugar para realocar essas famílias, para dar dignidade para elas enquanto os entes federados  
1451 se entendem, então deixa as famílias voltarem lá com o compromisso de não mexer em nada  
1452 e simplesmente não... não avançar. Se avançar é cadeia, aí cumpre-se a lei. Agora, tira-se, joga



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1453 para a rua e não dá opção nenhuma para essas famílias? Eles estão à sorte. SR. PRESIDENTE:  
1454 Tá. SR. MÁRIO SOLANO: A maioria não tem. É isso... O que a Faepa pede, além do que foi  
1455 deliberado pelo presidente, é uma solução urgente dos entes federados. Qual é a solução?  
1456 Precisa alocar essas famílias em algum lugar, com dignidade. Essa, em tese, do que já foi falado  
1457 e deliberado, é o que nós estamos solicitando pela Faepa também, dar essa atenção. Ou uma  
1458 coisa ou outra enquanto os entes federados se decidem aí quem é dono, quem não é, quem  
1459 tem que ficar e quem não tem que ficar. Objetivamente é isso. Muito obrigado. SR.  
1460 PRESIDENTE: Pois não. Dra. Ione, Ministério Público Estadual. SRA. IONE NAKAMURA: Eu  
1461 queria contribuir na nossa proposta, coronel Solano, justamente corroborando ao que o  
1462 doutor disse anteriormente. Eu acho que a esse caso, assim como a todos os outros, inclusive  
1463 em relação aos assentados que... do caso da advogada aqui, a Dra. Marta também, que foram  
1464 realocados de forma compulsória, com decisão assim, decisão, a minha sugestão é que nesse  
1465 caso, assim como nos outros, nós possamos encaminhar às autoridades municipais o  
1466 cumprimento da Resolução 10, que seja feito um comitê dentro do município para realocar.  
1467 O que está previsto lá na recomendação da resolução. ORADOR NÃO IDENTIFICADO  
1468 [02:58:02]: Não, o problema é que esse caso não é uma reintegração de posse. SRA. IONE  
1469 NAKAMURA: Para que... Não, ou quem... Ainda-- ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não é  
1470 reintegração de posse. É uma operação de combate à crime ambiental. SRA. IONE  
1471 NAKAMURA: Tá, mas de qualquer forma-- ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Está estranho o que  
1472 a gente está-- SR. PRESIDENTE: Exato. SRA. IONE NAKAMURA: [ininteligível] porque não é  
1473 reintegração? ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não é reintegração. SR. PRESIDENTE: É, e eu vou  
1474 mais além. Na verdade, assim, foi trazido para a comissão, não é, um fato, uma notícia de um  
1475 fato. De qualquer forma, ainda que eventualmente possa sair da nossa esfera de atribuição  
1476 da comissão, eu penso que, em havendo deliberação, a gente vai até onde a legislação nos  
1477 permite ir. Encaminha ao setor competente, encaminha aos órgãos competentes para que  
1478 eles adotem as providências que entendam necessárias, e aí a gente interrompe a nossa ação  
1479 nesse momento, está certo? Para que a gente não ultrapasse os limites que, por lei, nos são  
1480 conferidos, está certo? Então, o entendimento é no sentido de que seja, se for essa a  
1481 deliberação, que já fora tomada, de se dar ciência do fato trazido pela Faepa ao Ministério  
1482 Público Federal, encaminhamento de ofício ao Ministério Público Federal, à Funai, à União, ao  
1483 estado do Pará e ao Iterpa para providências que entendam pertinentes, e a partir daí cada  
1484 ente adote a postura que entenda adequada na esfera de suas atribuições. Está certo?  
1485 Podemos aprovar dessa forma? SR. MÁRIO SOLANO: Perfeito. SR. PRESIDENTE: Fica aprovado  
1486 dessa forma? SR. MÁRIO SOLANO: Perfeito. SR. PRESIDENTE: Então-- SR. MÁRIO SOLANO: Com  
1487 esse adendo, viu, Excelência? Com esse adendo na documentação, que esses órgãos que tem  
1488 responsabilidade, dão uma solicitação para... Eles têm que ter lugar para morar, só isso. SR.  
1489 PRESIDENTE: É, esse adendo, na verdade, já repercute na esfera administrativa de cada um  
1490 dos entes. SR. MÁRIO SOLANO: Exatamente. Exatamente. Isso. SR. PRESIDENTE: E aí, eles vão  
1491 adotar as providências que entendam cabíveis, está certo? Porque isso aí já refoge da nossa  
1492 atribuição aqui enquanto Comissão de Combate à Grilagem. Pois não, doutora. ORADORA  
1493 NÃO IDENTIFICADA [02:59:56]: Bom dia, Excelência. [ininteligível], da OAB. Já considerando o  
1494 que o senhor acabou de falar, eu só queria esclarecer se vai se manter no pedido à Funai, que  
1495 seja apresentada a documentação da criação da reivindicação da área como terra indígena, já  
1496 que antes se tratava de um assentamento estadual que, supervenientemente, foi identificado



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763 E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1497 como área indígena. SR. PRESIDENTE: Olhe, isso é a comissão que há de deliberar. No meu  
1498 sentir, nós não temos-- ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].  
1499 SR. PRESIDENTE: Exatamente, exatamente. É exatamente isso que eu ia colocar. Nós não  
1500 temos atribuição aqui para adotar nenhuma providência nesse sentido. Então, aqui nós temos  
1501 órgãos que têm autonomia, que têm independência, que podem, caso entendam adequado,  
1502 se dirigir à Funai e solicitar essa documentação. Não é a via, penso eu, com todo o respeito a  
1503 quem possa eventualmente divergir, que não é a via adequada a Comissão de Combate à  
1504 Grilagem se dirigir à Funai para solicitar um documento que não está dentro da nossa esfera  
1505 de atribuição. Nós recebemos uma informação de uma possível ilegalidade no cometimento  
1506 de um ato praticado por agentes da Funai, e aí o que nós fazemos enquanto autoridade  
1507 pública? Encaminhar e dar ciência a quem é de direito. Agora, eventual documentação com  
1508 relação a algo sobre o qual nós não temos atribuição, eu não vejo razão de ser para nós,  
1509 enquanto Comissão de Combate à Grilagem, nos imiscuirmos nessa colocação, está certo,  
1510 coronel? Então... Mas a comissão é soberana para decidir aquilo que ela entenda adequada.  
1511 Eu submeto o pleito da Faepa, eu não sei se a Faepa vai insistir, mas eu submeto à deliberação  
1512 da comissão para saber se nós vamos encaminhar esse ofício à Funai para que a Funai nos  
1513 responda, e aí a comissão delibera. Nós somos aqui um órgão colegiado e em colegiado se  
1514 decide, tá? Então, está em votação. ORADORA NÃO IDENTIFICADA [03:01:50]: Encaminhe. Em  
1515 votação, porque a OAB... para que encaminhe o pedido. Eu acho que não custa. SR. FELIPE DE  
1516 MOURA PALHA E SILVA: É, eu acho [ininteligível] esse pedido. Qual é o objetivo dele? SR.  
1517 PRESIDENTE: Certo. Então, o MPF se posiciona contrário, não é isso, Dr. Felipe? Doutor. SR.  
1518 FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: É porque, olha, se a Faepa quiser ter acesso ao processo da  
1519 Funai, pela lei de acessão à informação ela pode peticionar direto à Funai. ORADOR NÃO  
1520 IDENTIFICADO [03:02:16]: [ininteligível] 12 folhas. SR. PRESIDENTE: Pois é. É exatamente essa  
1521 ponderação que eu estou a fazer aqui, para que nós não percamos o nosso foco naquilo que  
1522 nos é atribuído pela legislação, porque, do contrário, nós podemos, inclusive, se nós  
1523 iniciarmos procedimentos dessa natureza, nós podemos, no futuro, nos colocar em uma  
1524 situação de estarmos assombrosamente assoberbados por questões que vão subtrair e vão  
1525 estar fora da atribuição desta Comissão de Combate à Grilagem. Então assim, é um-- SR.  
1526 FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Isso entra... E isso entra, inclusive, no que Vossa Excelência  
1527 falou, que a gente não pode querer influenciar ou positiva ou negativamente em quem tenha  
1528 atribuição legal-- SR. PRESIDENTE: Claro. SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Para decidir o  
1529 caso. Por exemplo, dizer que a demarcação é correta ou incorreta-- SR. PRESIDENTE:  
1530 Exatamente. Isso refoge totalmente à nossa atribuição. SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA:  
1531 O juiz federal de Altamira. Ele que vai dizer o que-- SR. PRESIDENTE: Exato. E o nosso dever  
1532 aqui? O nosso dever: nós tivemos ciência de uma situação trazida pela Faepa de uma possível  
1533 irregularidade no ato administrativo. A Faepa nos traz essa informação. Nós, enquanto juízes,  
1534 enquanto membros do Ministério Público, enquanto advogados públicos, enquanto  
1535 advogados privados, o que nós fazemos? Encaminhamos isso para quem de direito apurar. Eu  
1536 penso que o nosso limite está aí pela lei. Mas eu volto a dizer mais uma vez, esse é o meu  
1537 posicionamento particular, nós somos um órgão colegiado e como tal nós decidiremos  
1538 democraticamente, está certo? Então, coronel Solano. SR. MÁRIO SOLANO: Excelência, da  
1539 nossa parte eu não vejo nenhum problema desse encaminhamento. Eu fiz questão de contar  
1540 o histórico sequencial, porque, realmente, é algo assim inédito. Eu realmente desconhecia



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTOES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1541 qualquer coisa parecida entre um ente federado. Tem grupo de... como foi falado pelo Dr.  
1542 Felipe, tem um grupo de estudos já recentemente pela União, pelo estado em si, mas nós  
1543 estamos passando, como o senhor falou, conhecimento de indícios de situações realmente  
1544 complicadas. SR. PRESIDENTE: Infrações administrativas. SR. MÁRIO SOLANO: Exatamente. SR.  
1545 PRESIDENTE: Infrações administrativas, perfeito. SR. MÁRIO SOLANO: E se a questão é  
1546 ambiental, para mim é pior. Pior. Se a questão é ambiental, é pior. SR. PRESIDENTE: Pronto.  
1547 SR. MÁRIO SOLANO: Por que é pior? Porque, veja bem, Excelência, são detalhes: quando  
1548 alguém está produzindo e tem uma fiscalização do Ibama ambiental, embarga-se a área, toma-  
1549 se outras providências administrativas. O que é que aconteceu aqui não foi isso, gente. O que  
1550 é que aconteceu aqui foi-- SR. PRESIDENTE: Pronto. SR. MÁRIO SOLANO: Simplesmente  
1551 queimaram propriedades. E outra coisa: não foi máquina, não. SR. PRESIDENTE: Coronel,  
1552 obrigado. SR. MÁRIO SOLANO: Mas teve carros, entre outras coisas. SR. PRESIDENTE: A  
1553 comissão-- SR. MÁRIO SOLANO: Eram essas as observações. Eu entendi-- SR. PRESIDENTE: A  
1554 comissão recebe-- SR. MÁRIO SOLANO: Recepçiona sem nenhum problema esperando que as  
1555 instituições que têm responsabilidade sobre isso-- SR. PRESIDENTE: Perfeito. SR. MÁRIO  
1556 SOLANO: Deem encaminhamento para essas famílias. Obrigado. SR. PRESIDENTE: A gente  
1557 recebe a manifestação, sempre pertinente, da Faepa, está certo? Então, já considerando que  
1558 a própria Faepa pugnou pelo não encaminhamento desse expediente, então resta prejudicado  
1559 e fica deliberado, então, aqui por unanimidade o encaminhamento apenas dos fatos que  
1560 foram trazidos da Faepa ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual, à União,  
1561 ao Incra, ao Iterpa, a própria Funai, a Defensoria Pública da União, para ciência e providências  
1562 que entendam pertinentes. Está certo? E aí, cada um dentro, da sua esfera... Pois não, doutor.  
1563 SR. THIAGO: Boa tarde, Meu nome é Thiago, eu sou advogado da União. Eu queria fazer só um  
1564 pedido aqui, né-- SR. PRESIDENTE: Claro, Dr. Thiago. SR. THIAGO: Para a comissão, aqui para  
1565 os membros. Enquanto advogado da União, eu represento a União, né? Eu não posso falar  
1566 pelo Ibama, pela Funai, pelo Incra, e eu vejo que muitas situações aqui colocadas dizem  
1567 respeito às atribuições dessas autarquias federais. Então, eu queria fazer um pedido para a  
1568 presidência, que expeça um convite para a Procuradoria-Geral Federal, para que eles  
1569 indiquem um membro para participar aqui dessa comissão, porque isso poderia facilitar  
1570 algumas discussões, e até legitimar algum pedido nesse sentido, não é? SR. PRESIDENTE: Pois  
1571 não. Vamos colocar-- SR. THIAGO: Eu acho que é extremamente necessário um membro da  
1572 PGF se fazer presente aqui nessa comissão. SR. PRESIDENTE: Vamos colocar em discussão a  
1573 sua manifestação. Bem pertinente, doutor. Tem alguém que se opõe? Então, não havendo  
1574 oposição, está aprovada a proposta do Dr. Thiago, advogado da União, no sentido de que seja  
1575 oficiado a Procuradoria-Geral Federal. SR. THIAGO: Geral Federal. Isso. SR. PRESIDENTE: Para  
1576 que, em havendo possibilidade, designe um membro para que ele possa participar na  
1577 qualidade de convidado das reuniões da Comissão de Combate à Grilagem do Egrégio Tribunal  
1578 de Justiça do estado do Pará, está certo? Então-- SR. THIAGO: Eu até me comprometo a  
1579 reforçar a importância perante o procurador-chefe da PGF aqui no Pará. SR. PRESIDENTE: Pois  
1580 não, doutor. Obrigado. SR. THIAGO: Obrigado. SR. PRESIDENTE: Então, está aprovado o  
1581 requerimento, está certo? O próximo e último item da nossa reunião da Comissão de Combate  
1582 à Grilagem é apenas a ciência ao Dr. Juiz agrário da região de Santarém com relação à ausência  
1583 de defensor público nas audiências da Vara Agrária da região de Santarém, fato que vem  
1584 comprometendo o bom andamento dos trabalhos naquela unidade jurisdicional. O nosso



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS A GRILAGEM  
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-  
2762/2763 E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1585 ouvidor destaca que ele já está... expediu ofício para a Defensoria Pública Geral solicitando  
1586 que sejam adotadas as providências. Então, logo nós tenhamos resposta, nós  
1587 encaminharemos a Vossa Excelência. Está certo, doutor? Ok. Nós não temos mais itens a tratar  
1588 na Comissão de Combate à Grilagem. Eu gostaria de saber... Vamos tentar agendar a nossa  
1589 próxima reunião. Uma sugestão de data, em princípio, o dia 11 de abril. Estaria adequado para  
1590 os demais membros da comissão? ORADOR NÃO IDENTIFICADO [03:08:18]: É sábado. SR.  
1591 PRESIDENTE: Oh! Oh, perdão, 10, doutor. Dez é Sexta-feira Santa, né? ORADOR NÃO  
1592 IDENTIFICADO: Sexta-feira Santa. SR. PRESIDENTE: Pronto, 17. Perdão, 17 de abril. ORADOR  
1593 NÃO IDENTIFICADO: Dezesete também é véspera de feriado, doutor. SR. PRESIDENTE: É?  
1594 Qual feriado? ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Feriado prolongado, dia 21. SR. PRESIDENTE: Ah,  
1595 é verdade. ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E nessa onda de coronavírus, eu acho que-- SR.  
1596 PRESIDENTE: Vamos, então, agendar. Deixar agendado para o dia 3. Deixamos agendado para  
1597 o dia 3, sem prejuízo-- ORADORA NÃO IDENTIFICADA [03:08:42]: Dia 3 é ruim também para--  
1598 SR. PRESIDENTE: É porque-- ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Fica muito longe dia 17? SR.  
1599 PRESIDENTE: É porque 17 é um feriado também, que antecede o dia 21. ORADORA NÃO  
1600 IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone]. SR. PRESIDENTE: Vamos deixar  
1601 previamente agendado para o dia 3, e se houver, pelo que o nosso ouvidor titular destacou,  
1602 possivelmente haverá alguma modificação de calendário do Poder Judiciário, e aí a gente  
1603 designa para um outro momento, mas já fica agendado para o dia 3 de abril, todos os  
1604 membros já devidamente convocados, está certo? Eu agradeço a presença de todos. Uma boa  
1605 tarde e fiquem com Deus. Obrigado aos meus colegas magistrados e a todos os demais  
1606 membros. Fica designada a próxima reunião para o dia 3 de abril, está certo? A mesma data  
1607 que ficou marcada para a comissão de mediação. Estão todos cientes. Tá bom? Então, está  
1608 encerrada a reunião. Muito obrigado a todos. Eu,.....  
1609 subscrevi.//

  
Des. **MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

Ouvidor Agrário e Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e  
Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem – CPMEAQLG

**Dr. ANDRÉ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA**

Ouvidor Adjunto, Juiz Titular da Vara Agrária de Castanhal



**PODER JUDICIÁRIO**  
**OUIDORIA AGRARIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO**  
**DAS QUESTÕES LIGADAS A GRILAGEM**  
 E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

**REUNIÃO DA CPMEAQLG**

**13/03/2020 às 9h**

**Local: PLENARIO III DO TJEPA**

REPRESENTANTE	ÓRGÃO	FONE	E-MAIL
MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA	V. AGRÁRIA SANTARÉM	91.993234722	manuel.maria@tjpa.jus.br
FRANÇO R. BIS BLANCO	SUDAM	91.4008 5404	francao.blanco@sudam.gov.br
JOÃO NEPOUCENO FERREIRA	SUDAM	(41) 4008 5572	joao.pereira@sudam.gov.br
ADILTON PEREIRA RIBEIRO	SUDAM	4008 5545	adilton.ribeiro@sudam.gov.br
Mairei Rei	OAB/PA	99207-7967	mairei.advocacia@yaho.com.br
Amarillo J. Mozutti	Vere Agr. Marabá	99112-4699	amarillo.mozutti@tjpa.jus.br
Marcos Teixeira Bittencourt	TJPA	(93) 99188 7600	marcos.bittencourt@tjpa.jus.br
Marta Barreira	Advogada	(96) 99144 2039	barreiramarta@barreira.com.br
<del>XXXXXXXXXX</del>	TJPA	(94) 99191-0102	harddo.pomera@tjpa.jus.br
Ione Misse de S. Nakamura	MPPA	(91) 99112 3987	ione@gruppa.mp.br
André Filo-Cruz	Ouvidor Adjunto	(91) 992267985	
Thiana Zacco	FAEPA	(91) 98888-4911	thiana@faepa.net.br
WAGNER JAZ	DRU	(91) 98568-3405	wagner.voz@dpu.de.br
WALDIR MACIEIRA DA C. FILHO	MPE- Procuradoria de 205144	(91) 981164364	macieira@mppa.mp.br
TUAGO M. LIMA	AGU	(91) 997837636	tuago.lima@aju.gov.br
JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIO	PGE/ITERPA	(91) 3405-6500	joao.olegario@pge.pa.gov.br
Guilherme	INCRA	91 32023804	guilherme@incra.gov.br
Jose Obuesten	INCRA	91 3202.3874	jose.obuesten@incra.gov.br
Franco de Moura Lima e Silva			
Waldemar A. S. de Souza	FAEPA	91993309928	waldemar.souza@faepa.org.br